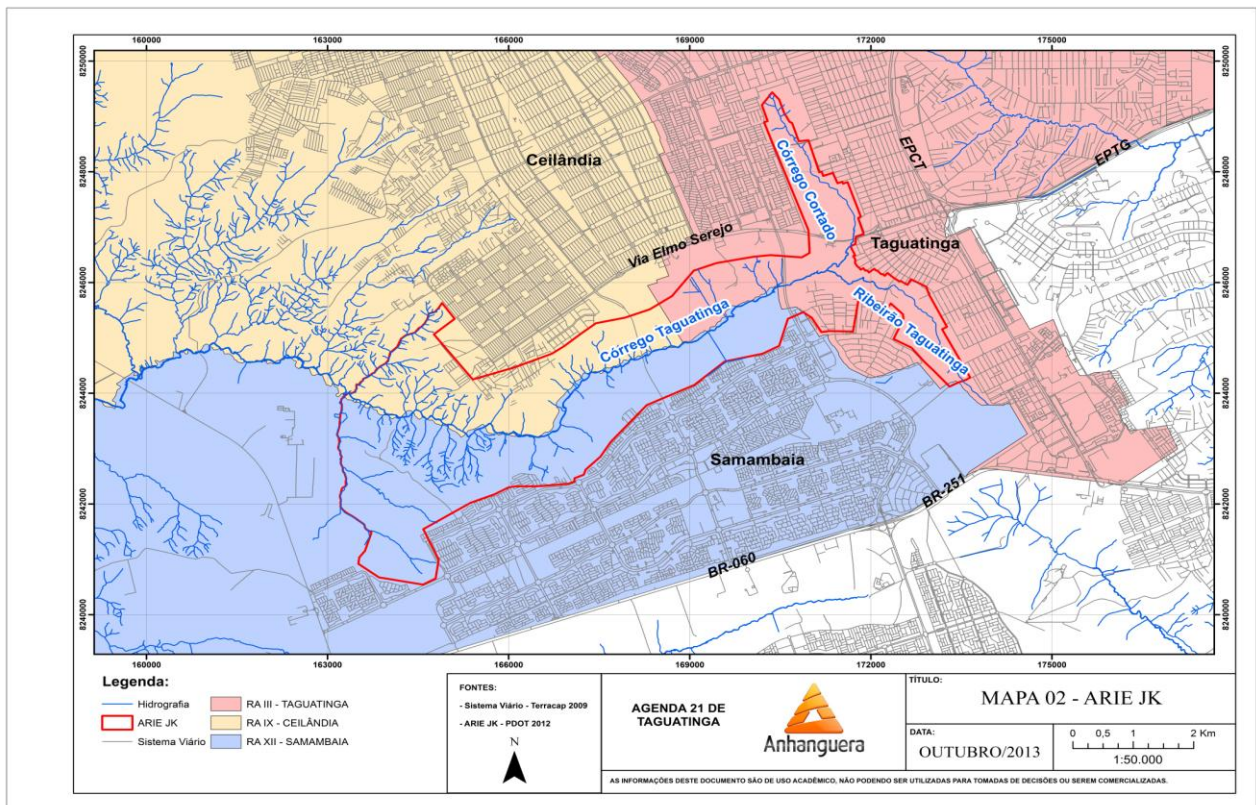


# ARIE-JK – Área de Relevante Interesse Ecológico Juscelino Kubistchek Importâncias Social, Arqueológica e Ambiental: (des) caminhos legais e desafios

Davi Silva Fagundes \*

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”  
Constituição Federal – Artigo 225



Pesquisa – Portfólio da ARIE-JK – Faculdade Anhanguera Taguatinga – Simone Vilela. 2013 (1)

## 1. Caracterização geral da ARIE-JK

De acordo com a Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza do Distrito Federal (SDUC), no seu Artigo 16 – assim orienta: “**A Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE** é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abrigue exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza”.

Davi Silva Fagundes\*

Professor, Historiador, Educador Ambiental, Presidente da Agenda 21 de Taguatinga, Membro do Fórum da Agenda 21 do Distrito Federal, Membro do Movimento de Implantação das Agendas 21 nas Regiões Administrativas do DF

“Criada em 1996, por meio da Lei Distrital nº 1.002, a **Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Juscelino Kubitschek (JK)** abrange as microbacias dos córregos Cortado e Taguatinga e do Ribeirão Taguatinga até a confluência deste com os córregos do Valo e Gatumé nas regiões administrativas (RA) de Taguatinga (RA III), Ceilândia (RA IX) e Samambaia (RA XII), totalizando 2.642 ha. A ARIE JK engloba a ARIE dos Córregos Taguatinga/Cortado, os Parques de Uso Múltiplo Boca da Mata, Saburo Onoyama e Três Meninas, bem como áreas rurais remanescentes.

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (Lei Complementar nº 17 de 28.01.1997) esta área se insere na Zona Urbana de Dinamização, que compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

Os objetivos da criação da ARIE JK são a preservação dos ecossistemas locais e o desenvolvimento de atividades de recreação e lazer, agropecuárias e educação ambiental. A lei de criação aponta, ainda, diretrizes para a elaboração do Plano de Manejo, entre as quais o zoneamento, que deverá contemplar: áreas cultivadas com monitoramento, recuperadas para preservação, mantidas intactas, de uso restrito e de uso comunitário.

O Ribeirão Taguatinga nasce no Parque Boca da Mata localizado na Região Administrativa III (Taguatinga) corre para norte, recebe as águas do córrego Cortado formando o Ribeirão Taguatinga, seguindo para oeste. Neste percurso, recebe as águas dos córregos Buriti, Gatumé e outros cursos menores, indo em direção ao rio Melchior.

Em todo o percurso, o Ribeirão Taguatinga e seus afluentes correm em área altamente antropizada, composta de aglomerados urbanos, chácaras, pequenas agroindústrias, comércio e áreas degradadas pela mineração de cascalho, áreas de empréstimo, de deposição de lixo e entulhos, além da presença de invasores.

Está parcialmente inserida dentro da ARIE JK, a Estação de Tratamento de Esgoto de Samambaia (ETE Samambaia), assim como, uma casa de tratamento de águas inservíveis do Hospital Regional de Taguatinga (HRT).

O Ribeirão Taguatinga integra a região do Rio Melchior, que é afluente do rio Descoberto, integrante da bacia hidrográfica do Paraná. Por ter a maior área de drenagem, cerca de 64% de toda porção territorial do DF, a região hidrográfica do Paraná é de suma importância para o DF, pois nela estão localizadas todas as grandes áreas urbanas e todas suas captações de água para abastecimento público (Ferrante et al. 2001). O plano de Manejo da ARIE JK foi finalizado em 2006.” (Giustina, 2008)

## 2. Aspectos Legais da ARIE-JK

### Decretos e Leis de criação e governabilidade na ARIE-JK

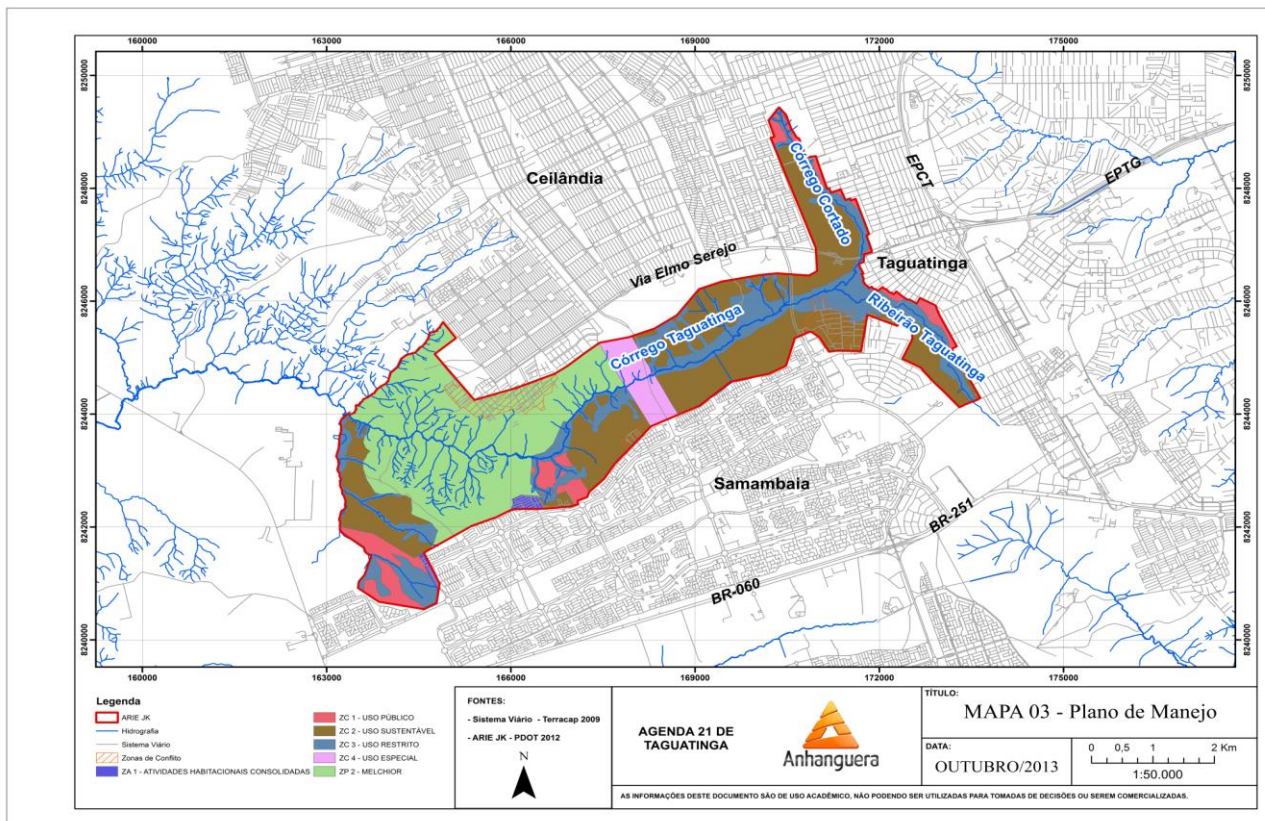
Existem vários documentos legais que definem e dão um tratamento para as questões, e direcionam as ações para a manutenção desse importante acervo ambiental que é a ARIE-JK;

Todos os documentos legais estarão compondo os anexos desse trabalho para maiores consultas e desdobramentos por parte dos gestores públicos e sociedade civil organizada, sanando dúvidas, ou quaisquer entraves legais que impedem o fiel cumprimento das legislações aplicadas a ARIE-JK;

- a. Decreto nº 11.122, DE 10 DE JUNHO DE 1988 – Cria o Conselho Supervisor das Unidades de Conservação das Áreas Protegidas Administradas pelo Distrito Federal e dá outras providências, conforme a decisão nº 39 de 24 de maio de 1988, do Conselho de Arquitetura e Meio Ambiente.
- b. Decreto nº 11.467, DE 06 DE MARÇO DE 1989 DODF DE 06.03.1989 - Dispõem sobre a criação da Área de Interesse Ecológico dos Córregos Taguatinga e Cortado, homologa a Decisão n.º 12/89, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente.
- c. Lei nº 1.002, DE 02 DE JANEIRO DE 1996 DODF DE 11.01.1996 - Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek" e dá outras providências.
- d. Decreto n.º 17.690, de 20 de setembro de 1996 - Regulamenta a Lei n.º 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Bosque Juscelino Kubitschek e dá outras providências.
- e. Lei nº 1.762, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997 DODF 19.11.97 - Reserva Área localizada na área de relevante interesse ecológico Parque Juscelino Kubitschek para implantação do Pólo Cultural de Taguatinga, RA – III.
- f. Lei Complementar nº 635, DE 09 DE AGOSTO DE 2002 DODF DE 04.09.2002 - Define a poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III e estabelece a criação ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul.
- g. Decreto nº 24.137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003 DODF DE 10.10.2003 - Dispõe sobre a adoção de providências pelo Poder Executivo do Distrito Federal em face de ocupações irregulares e clandestinas da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK e dá outras providências.
- h. **Cria Força Tarefa na ARIE-JK para analisar as ocorrências de ocupação irregular - Processo nº 0030.005762/2003** – A CGDF requisitou informações à Administração Regional de Samambaia e à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e encaminhou Exposição de Motivos ao Governador, sugerindo as providências a serem adotadas. Pelo Decreto nº 24.137, de 09/10/2003, foi determinada a imediata instituição de:

**I – Força-Tarefa**, designada e coordenada pela Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas e integrada por representantes, de alto nível, da Secretaria do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Comissão Permanente de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo – COMPARQUES, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO, das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia e da Polícia Militar do Distrito Federal, incumbida de analisar a ocorrência de ocupações irregulares e clandestinas da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK e de adotar, de imediato, as medidas necessárias, nas respectivas áreas de atuação, para coibir, definitivamente, o seu avanço;

### 3. Plano de Manejo da ARIE-JK



Pesquisa – Portfólio da ARIE-JK – Faculdade Anhanguera Taguatinga – Simone Vilela. 2013 (2)

“O Plano de manejo é um documento que elabora diagnóstico do meio físico, ambiental e social, estabelecendo normas, restrição de uso, ações a serem desenvolvidas, maneiras de minimizar impacto ambiental, Segundo Plano de manejo, o principal intuito da ARIE-JK é a preservação, porém abre espaço para áreas de Lazer/Recreação, atividades agropecuárias e educação ecológica e ambiental.”  
(Vilela)

Este instrumento é de vital importância para a sobrevivência da ARIE-JK e sua biodiversidade.

Os estudos técnicos foram desenvolvidos com vistas à elaboração do Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico - Juscelino Kubitschek - ARIE Parque JK, foi formalizado em 2006 pela NCA Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente S/C Ltda e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), que infelizmente não avançou para produzir a proteção da ARIE-JK, aprofundar os estudos iniciais e disponibilizar as informações às IES e Escolas de Taguatinga e do Distrito Federal, interessadas nos estudos sobre as ARIEs. (Vilela, 2013)

#### 4. Parques Ecológicos na ARIE-JK

A Agenda 21 de Taguatinga, envolvida nas questões das Unidades de Conservação da ARIE-JK, apresentou em 2011, demandas enviadas ao Poder Público do Governo do Distrito Federal, após várias reuniões com os seus representantes IBRAM, IES e Sociedade Civil Organizada, a ser contemplada no Parque Ecológico do Cortado.

As demandas, levantamento das necessidades e impactos, deverão ser realizadas também nos demais parques da ARIE-JK (**Parque Boca da Mata - Parque do Gatumé - Parque Saburo Onoyama – Parque Três Meninas**) contendo: Diagnóstico situação atual, Impactos diretos e indiretos na suas áreas interna e externa, recursos hídricos, APP elaboração dos competentes relatórios técnicos, aproveitando as pesquisas finalizadas e monitoramento - in loco - dessas Unidades de Conservação, para melhorar os planejamentos, conservação e utilização sustentável dessas Unidades.

#### Parque Lago do Cortado - Diagnóstico Ambiental e Ações de Emergência **Propostas âmbito geral**

- ✓ Criação – Destinação Parque do Lago do Cortado - **Lei Complementar 638 de 14 de agosto de 2002 e o Decreto nº 26.436 de 09 de dezembro de 2005 e composição da Unidade de Conservação no SDUC – Sistema Distrital de Unidades de Conservação do Distrito Federal – IBRAM – Parques por Regiões Administrativas;**
- a) Criação e formação do **Conselho Gestor do Parque do Cortado** – Referência **DECRETO Nº 21.693, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000 - Regulamenta os Conselhos Gestores dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo do Distrito Federal, e dá outras providências**
- b) Delimitação e definição permanente da Poligonal do Parque do Cortado de acordo com o Decreto nº 26.436 de 09 de dezembro de 2005;
- c) Recuperação do cercamento do Parque do Cortado – cerca quebrada em muitos pontos;
- d) Muitos Resíduos Sólidos (lixo) acumulado no perímetro – zona de amortecimento do Parque do Cortado – retirada programada (Adm Reg Taguatinga e SLU Taguatinga) Parceria com a CentCoop – Central de Catadores do Distrito Federal e SLU Taguatinga – projeto Catadores Ecológicos;
- e) Colocação de Placas de sinalização–parte interna e externa do Parque – localização geral e trilhas ecológicas;
- f) Acero e pista de Cooper interna ao redor do parque;
- g) Colocação de chuveiros;
- h) Reforma casas e destinação das construções dentro do Parque ao Conselho Gestor do Parque; Associações Amigos do Parque; Grupamento de Escoteiros de Taguatinga/ ONG's e outros;
- i) Reforma das churrasqueiras;
- j) Reforma dos parquinhos infantis;
- k) Colocação equipamentos – Projeto ginástica no Parque – vinculado a DRE-TAG e Adm Reg. Taguatinga;
- l) Grandes empreendimentos na **zona de amortecimento do Parque do Cortado** (SESI – ACIT/Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - MRV – Empreendimentos e Star móveis e eletro) – Responsabilidade socioambiental empresarial;
- m) Carroceiros – uso do perímetro do Parque com baias para os cavalos – uso do parque para pastagem dos animais;
- n) Torres de observação – mirantes;
- o) Projeto Urbanístico para as entradas do Parque;

- p) Recuperação de áreas degradadas com solo exposto – desmatamento e mineração – Mapa IBRAM Parque do Cortado – Diagnósticos dos Parques Ecológicos do Distrito Federal
- q) Monitoramento permanente da qualidade das águas do Córrego Cortado;
- r) Levantamento espécies do Cerrado – Flora – Fauna (terrestre e aquática) ictiofauna – UnB – UCB – Faculdade Projeção. (Dra. Kathia Sonoda) Plantas exóticas em APP (ex: bananeiras e bambu)
- s) Ocupação indevida no Parque – Moradia e Chacareiros;
- t) Agricultura de subsistência – uso de agrotóxico
- u) Fossas usadas pelos chacareiros no Parque;
- v) Criação de porcos? Cavalos e Gado;
- w) Desmatamento? Irrigação – bombas elétricas?; Uso água subterrânea – cisternas?
- x) Plano Diretor do Parque
- y) Plano de Manejo do Parque
- z) Registro Cartorial

### 1. Ações Prioritárias imediatas

- ✓ Criação e formação do **Conselho Gestor do Parque do Cortado**
- ✓ Recuperação do cercamento do Parque do Cortado
- ✓ Acero e criação da pista de Cooper interna ao redor do Parque
- ✓ Colocação de placas de sinalização – parte interna e externa do Parque
- ✓ Retirada programada dos Resíduos Sólidos (Adm Reg Taguatinga e SLU Taguatinga)
- ✓ Retirada das baias dos cavalos ao longo da cerca do Parque – reunião com os carroceiros e chacareiros
- ✓ Projeto Urbanístico para as entradas do Parque do Cortado

### 2. Ações execução a médio-longo prazo

- ✓ Apresentação dos Projetos (IBRAM – DRE-TAG – ADM REG TAG – ONG's – Outros seguimentos interessados) em benefício do uso do Parque pela comunidade em geral – Programa Abrace um Parque e outros
- ✓ Delimitação e definição permanente da Poligonal do Parque do Cortado
- ✓ Elaboração do Plano Diretor do Parque do Cortado
- ✓ Elaboração do Plano de Manejo do Parque do Cortado
- ✓ Registro Cartorial do Parque do Cortado
- ✓ Recuperação das áreas degradadas do Parque do Cortado
- ✓ Colocação equipamentos – Projeto ginástica no Parque do Cortado
- ✓ Estudo das espécies do Cerrado – fauna/flora (terrestre e aquática) do Parque do Cortado – UnB / UCB / Projeção e outras Instituições de Ensino
- ✓ Monitoramento permanente da qualidade de água dos cursos d'água na ARIE-JK - do Parque do Cortado
- ✓ Criação do fundo de captação de recursos financeiros/investimentos no Parque do Cortado
- ✓ Torres de observação – mirantes
- ✓ Levantamento das Parcerias – Associação Amigos do Parque do Cortado

Taguatinga-DF, 27 de janeiro de 2011

Prof. Davi Silva Fagundes  
Presidente da Agenda 21 de Taguatinga

José Ferreira Simões  
Secretário Executivo da Agenda 21 de Taguatinga

5. Conselho Gestor da ARIE-JK envolvendo as Regiões Administrativas de Taguatinga-Ceilândia e Samambaia

- **Lei nº 1.002 de 02 de janeiro de 1996, no seu artigo 8º e § único, que assim orienta:**

*“A ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" terá administração própria, composta de Conselho Gestor e Administração, a serem estruturados de acordo com proposta do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. Será assegurada, no Conselho Gestor, a participação das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, da Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Fundação Zoobotânica e de representantes da comunidade.”*

- **Decreto n.º 17.690, de 20 de setembro de 1996, Regulamenta a Lei n.º 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse ecológico – ARIE do Bosque Juscelino Kubitschek e dá outras providências.**

*Art. 2º - O Conselho Gestor da ARIE, será assim composto:*

*I – Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;*

*II – Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA;*

*III – Administração Regional de Taguatinga;*

*IV – Administração Regional de Ceilândia;*

*V – Administração Regional de Samambaia;*

*VI – Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;*

*VII – um representante de uma Instituição de Ensino e Pesquisa, com atuação da*

*ARIE;*

*VIII – três representantes de ONGs distintas;*

*IX – três Produtores Rurais da localidade.*

*Parágrafo único – Os representantes das ONGs, bem como representantes dos Produtores Rurais, deverão ser convocados através de editais, para que escolham entre si, no prazo de 3 (três) dias os que irão compor o Conselho Gestor da ARIE Parque Juscelino Kubitschek.*

- Delimitação e definição permanente da Poligonal da ARIE JK e dos Parques nela contidos, excluindo-se as chácaras invasoras e outras invasões e atividades ilegais ou incompatíveis com o propósito da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável, em atenção a **Lei Complementar nº 635, de 09 de agosto de 2002, que define a Poligonal da ARIE-JK - Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III;**

- **Ofício nº 004 /20 12-0UV/SEMARH – datado de 04 de maio de 2012, ao Deputado Evandro Garla – Ouvidor Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em resposta ao Ofício nº 41/20 12/0UV, enviado ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, encaminhando informações sobre a formação do Conselho Gestor das ARIE's do DF, tendo a seguinte diretriz:**



*“A Secretaria Especial de Órgãos Colegiados (SEORC) da SEMARH, que trata especificamente de Conselhos Ambientais do DF, e nos foi informado que no segundo semestre de 2012 será criado o Comitê Gestor das ARIE's do DF, sob a coordenação dessa Secretaria Especial.”*

Verifica-se um grande impasse e desinteresse do Poder Público – representantes do Governo em dar cumprimento a legislação da ARIE-JK, conforme apresentação acima. A Sociedade Civil Organizada – representada pela Agenda 21 de Taguatinga, apesar dos esforços em garantir o cumprimento integral da legislação a respeito da ARIE-JK, até a presente data não houve nenhuma ação proativa para se resolver em definitivo os problemas apresentados na ARIE-JK;

## 6. Arqueologia do Sítio Taguatinga

### Sítios Arqueológicos

De acordo com o relatório produzido pelo Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia (IGPA) da Universidade Católica de Goiás (UCG), sob a coordenação da Dra. Mariza de Oliveira Barbosa em 2004, apresento neste trabalho de resgate a memória da ARIE-JK, fragmento da pesquisa realizada nos Sítios Arqueológicos, contendo: a metodologia utilizada para a pesquisa nos Sítios Arqueológicos da ARIE-JK, as conclusões iniciais e a conclusão final com as suas respectivas recomendações:

“Até o ano de 1993, Ceilândia e Taguatinga, cidades satélites do entorno de Brasília/DF, nunca tinha sido “objeto de pesquisa arqueológica” (Miller, 1993a:01).

Pela primeira vez um arqueólogo, Eurico Teófilo Miller, iria realizar um levantamento do potencial arqueológico do entorno destas áreas urbanizadas.

Para a nossa área de estudo, foi realizado um projeto de avaliação do potencial arqueológico da região em estudo. Seu principal objetivo era identificar a quantidade de sítios e como foram implantados na paisagem, a fim de avaliar os danos causados pelo crescimento das áreas urbanas de Taguatinga e Ceilândia poderiam causar ao patrimônio material da região.

A metodologia utilizada por Miller para a realização do projeto em questão, consistiu em buscar fontes regionais, escritas e orais e na caracterização bio-física da área em estudo.

Em campo, durante apenas quatro dias, o pesquisador, com a assistência do arqueólogo Paulo Jobim de campos Mello, utilizou a seguinte metodologia: levantamento de vestígios priorizando o exame de perfis estratigráficos em voçorocas e barrancas da drenagem, a execução de pequenos cortes e raspagens de superfície, a coleta em sítios diferenciados e o registro cartográfico do material arqueológico.

Apesar do pouco tempo disponível para o trabalho, concluiu-se que:

- a substituição da vegetação nativa por pastagens e gramíneas acabou por prejudicar “um perfeito estudo da superfície do solo” (Miller, 1993b:02). Este fato, associado à atividade agrícola praticada atualmente na área, dificultou a localização de sítios cerâmicos, então foi priorizada a localização de sítios de caçadores-coletores. Não é possível afirmar ou refutar a presença destas ocorrências na região;

- o potencial arqueológico da área “deve ser bem maior do que o encontrado em termos de sítios arqueológicos pré-cerâmicos, cuja a antiguidade deve ultrapassar os 6.000 anos antes do presente” (op. Cit.);

- a matéria-prima lítica apropriada para o lascamento, como calcedônia, quartzito, quartzo entre outras, ocorreram principalmente no entorno do córrego Taguatinga e afluentes;

- as demais rochas da área de entorno, como areias e argilas, são exploradas intensamente para a construção civil na região;

- solos próprios para agricultura de coivara, que consiste na derrubada e na queima, ocorrem na partes baixas, junto às drenagens naturais;

- ocorrência de mata ciliar, com alta umidade relativa e com diversidade de fauna e flora nativas para a subsistência de grupos caçadores-coletores, ocorreram especialmente no chamado ótimo climático, “junto à rede de drenagem com ênfase no córrego Taguatinga” (op. Cit.:03);

- as áreas mais altas da região apresentam potencial hidro-biótico aquém do necessário para a subsistência humana, mesmo considerando-se a ocorrência de pequenos grupos, em sítios tipo acampamento;

- as fontes escritas pesquisadas, etno-históricas, especificam que a presença de indígenas (Caiapó) ocorre longe da área em estudo, a mais de cem quilômetros da região. Os moradores entrevistados não noticiaram a presença dos mesmos nas imediações, considerando como presença indígena a ocorrência de passagens, acampamentos, artefatos cerâmicos, machado de pedra, entre outros. Podem ser relacionados à grupos agricultores apenas casebres em fazendas do século XIX, estas situadas fora da área em estudo, especificamente no sítio DF-PA-04, o Harica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Consultando as conclusões dos arqueólogos que pesquisaram a região em estudo, foi possível constatar o enorme potencial arqueológico do sítio Taguatinga, visto que, “pela primeira vez na arqueologia do Planalto Central com um sítio antigo a céu aberto, sujeito a variáveis ambientais” (Fogaça 1997:15).*

*Este vestígio tem caráter excepcional, não somente às suas características físicas, mas sobretudo à integridade da distribuição espacial dos remanescentes arqueológicos. Contudo, há possibilidade de ainda existirem preservadas inúmeras evidências, tanto do período mais antigo, quanto do mais recente.*

*“Mas como responder a estas questões, sem fazer as escavações necessárias, os exames precisos” (Betran 2000:11).*

*Uma região com altíssimo potencial arqueológico, de significância ímpar, merece atenção especial quanto à preservação de tais vestígios materiais.*

*Há que ser preservada fisicamente, guardando cotidianos pretéritos para que gerações futuras tomem conhecimento deles.*

*Assim, uma região que contém um patrimônio cultural nunca antes fruto de análises arqueológicas mais aprofundadas, bem como em função de seu alto potencial arqueológico já constatado nos vestígios registrados até então, deve ser produto de um estudo emergencial que possibilite não só a proteção de sua cultura material, mas também e preservação de todo o potencial informativo que ela contém”.*

Deu-se o devido destaque a conclusão, por ser de interesse em dar continuidade a pesquisa iniciada e a construção do 1º Museu Arqueológico do Distrito Federal, conforme consta do trabalho de pesquisa da Dra. Tauana Ramthum da Universidade de Brasília, que apresentou o resultado final da sua pesquisa no Instituto Politécnico de Turim / Itália (14), em parceria com a UnB;

A pesquisa da Dra Tauana Ramthum destaca a importância da ARIE-JK por conter todas as fitofisionomias do Cerrado, e de que estas riquezas naturais estão se perdendo em decorrência do adiantado avanço das ocupações irregulares dentro da ARIE-JK, de uma acelerada degradação ambiental já evidenciada e da ausência do Estado em garantir essas riquezas.

Existe grande interesse das Instituições de Ensino Superior Local e Escolas Públicas / Particulares em realizar pesquisas na ARIE-JK, condição que tem sido fomentada pela Agenda 21 de Taguatinga.

Outras pesquisas de destaque, que trabalham a necessidade de maior empenho do Poder Público em promover parcerias para pesquisas e em recuperar os acervos encontrados nos Sítios Arqueológicos da ARIE-JK, são:

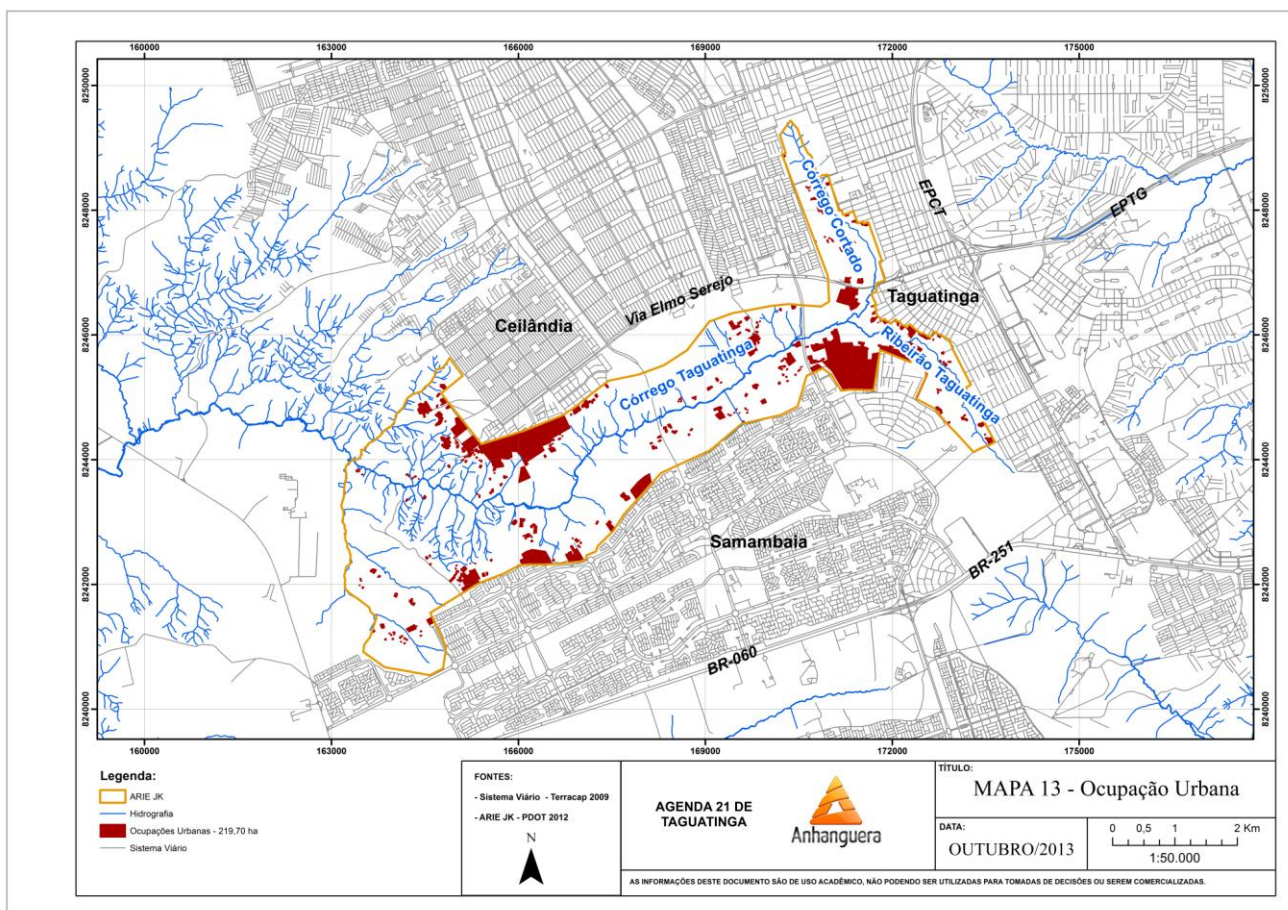
- Professora Vera Lúcia Braz, apresentou trabalho final na Universidade de Brasília em 2009, destacando a importância do resgate e memória do Parque Três Meninas – situado em Samambaia; (3)

- Salma Maria Vieira de Andrade, quando apresentou trabalho final de graduação na Faculdade da Terra de Brasília em 2008, destacando a importância da construção do 1º Museu Arqueológico do Distrito Federal; (5)

- Dra Renata de Godoy – pesquisa de Doutorado realizada na Universidade da Flórida, em 2012, destaca a importância das pesquisas Arqueológicas na ARIE-JK (11);

## 7. Impactos socioambientais na ARIE-JK

### Ocupação Irregular do solo na ARIE-JK



Pesquisa – Portfólio da ARIE-JK – Faculdade Anhanguera Taguatinga – Simone Vilela. 2013 (3)

De acordo com Vilela em **Portfólio da ARIE-JK** pesquisa realizada pela Faculdade Anhanguera em 2013 em parceria com a Agenda 21 de Taguatinga, esta destaca:

“A ARIE-JK foi criada para proteger e preservar remanescentes do ecossistema Cerrado e os recursos hídricos da bacia do ribeirão Taguatinga, desde a ARIE JK Nascentes dos córregos Cortado e Taguatinga até a confluência com os córregos do Valo e Gatumé.

Por isso, o limite da ARIEJK, se estende entre três Regiões Administrativas: Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. A ARIE-JK Abrange três hidrografias muito importantes: Córrego Taguatinga, Ribeirão Taguatinga e Córrego Cortado. No ano de 2005, foi elaborado um Documento de plano de manejo da ARIE-JK, pois seria construída uma via de ligação entre as cidades Ceilândia e Samambaia (Hoje já concluída).” (Vilela)

Apesar do estabelecimento das bases legais existentes em relação a ARIE-JK, tomando em consideração o acervo legal que caracteriza e definem as atividades da ARIE-JK, sua poligonal original, todo esse arcabouço legal não foi devidamente executado e não recebeu por parte dos gestores públicos o devido cumprimento em benefício da preservação ambiental da ARIE-JK.

Nota-se que ao longo dos anos, a partir da existência da legislação existente, houve por parte das autoridades constituídas, um grande descuido no cumprimento desses dispositivos legais, que visam garantir à sobrevivência da ARIE-JK e sua proteção, de acordo com as manchas de ocupações irregulares na ARIE-JK demonstrado no mapa acima.

A expansão ilegal das ocupações não param de acontecer e muitas delas dentro da poligonal da ARIE-JK e em Área de Preservação de Nascentes.

Cabem algumas perguntas aos gestores públicos responsáveis pela fiscalização e dinâmica das ações na ARIE-JK:

Que ações o Poder Público tem produzido e irá tomar em definitivo para coibir a expansão dentro da ARIE-JK promovendo sua sustentabilidade?

Quais são os mecanismos de controle, fiscalização e transparência que o Estado está promovendo para impedir esses avanços da ocupação irregular do solo na ARIE-JK?

Quando de fato e de direito, o Plano de Manejo da ARIE-JK será devidamente implementado em favor da ARIE-JK?

Quando será composto em definitivo - **o Conselho Gestor da ARIE-JK**, vez que, houve a iniciativa e persistência da Agenda 21 de Taguatinga em tratar esse processo que está travado no Governo do Distrito Federal? Levando inclusive essa demanda para o Fórum da Agenda 21 do Distrito Federal, para que os problemas socioambientais e arqueológicos sejam tenham suas soluções.

Com as construções já efetivadas dentro da ARIE-JK, quanto os gestores públicos irão rever a cobrança da compensação ambiental em benefício da ARIE-JK?

Quando as questões apresentadas na ARIE-JK e em outras ARIEs serão tratadas com responsabilidade, cuidado e zelo, para o cumprimento em definitivo os dispositivos legais?

Cabe ao Poder Público junto com a Sociedade Civil Organizada, montar o planejamento estratégico para lidar com os vários impactos da ARIE-JK, inclusive, elaborar relatórios técnicos da situação atual em toda ARIE-JK, fazendo um levantamento índices de desenvolvimento sustentável do local.

Apesar de haver registro da sua poligonal e estar definido nos marcos regulatórios, a poligonal não está demarcada fisicamente na sua área limítrofe, nem sequer possui placas informativas, avisando os transeuntes, interessados da sua existência e importância legal.

Os órgãos responsáveis e seus representantes, devem garantir o fiel cumprimento da legislação, realizando uma fiscalização e monitoramento permanente na ARIE-JK e demais ARIEs e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Observa-se claramente que ao longo de mais de 20 anos até os dias atuais, a ausência total de fiscalização, lacuna esta que deve ser restaurada por parte dos Gestores Públicos responsáveis pela ARIE-JK, que gerou grandes impactos sociais e ambientais, com ocupações irregulares do solo nas Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Preservação de Nascentes e cursos d'água, como no caso dos seguintes locais e situações problemas (abaixo indicados), que provocando os impactos diretamente em sua poligonal.

#### Impactos diretos e indiretos na ARIE-JK:

- Pesque Pague Taguatinga
- Floricultura Kireibara
- Churrascaria Via Stadium
- Casas de eventos
- “Setor Habitacional Primavera”
- QSC 19
- Antigo Clube Primavera
- Chacareiros lindeiros a ARIE-JK
- Condomínio Irregular em Área de Preservação Permanente, com afetação direta das nascentes
- Condomínio Por do Sol – Ceilândia – já consolidado
- Inexistência de placas informativas indicando o local da ARIE-JK;
- Uso de propagandas em outdoors em APP da ARIE-JK;
- Permanência de famílias que “moram” embaixo da ponte que liga Taguatinga à Samambaia;
- Afetação direta da Zona de Amortecimento da ARIE-JK – desrespeito aos seus limites;
- Área de Desenvolvimento Econômico de Ceilândia – instalada em cima de várias nascentes – já consolidado;
- Ocupação irregular na ARIE-JK;
- Grande pressão urbana na ARIE-JK;
- Ações antrópicas que afetam diretamente o equilíbrio e uso sustentável da ARIE-JK;
- Disposição irregular de resíduos sólidos em vários pontos na ARIE-JK lançados por moradores e carroceiros;
- Contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento;
- Vários pontos da ARIE-JK em avançado processo erosivo;
- Problemas de drenagem urbana nas Regiões Administrativas de Taguatinga – Ceilândia e Samambaia, cidades que compõe a ARIE-JK;
- Assoreamento do Ribeirão Taguatinga;
- Locais com riscos de desmoronamento nas casas construídas dentro da poligonal da ARIE-JK e alto risco de saúde dos moradores;
- Uso de fossas negras, com afetação direta ao lençol freático da Bacia do Melchior – Descoberto;

- Drenagem das águas pluviais em várias áreas com deficiência em atender o escoamento das águas, causando processo erosivo;
- Afetação direta de nascentes e APP por acúmulo de resíduos sólidos jogados nas suas imediações;
- Nascentes em processo de eutrofização e mau odor com acúmulo de resíduos sólidos nas suas imediações; entre outros problemas a serem apresentados;
- Uso de agrotóxico nas áreas que servem de cultivo dentro da ARIE-JK;

Todos os problemas encontrados na ARIE-JK, foram apresentados após realização de vários monitoramentos ambientais dos membros da Agenda 21 de Taguatinga, que fizeram encaminhamentos desses problemas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IBRAM e Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências.

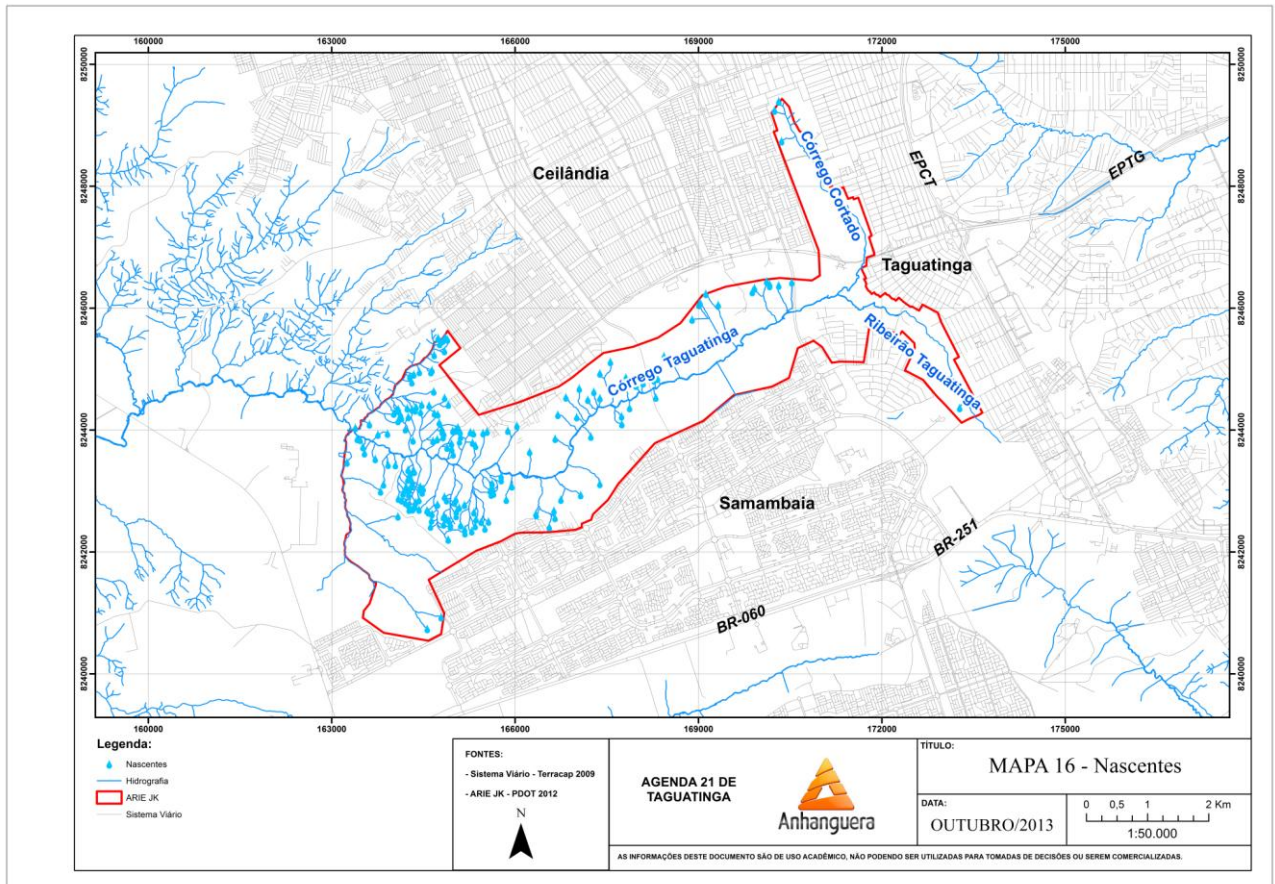
Para nossa surpresa, após pesquisar sobre os problemas da ARIE-JK, encontramos uma reportagem datada de 2008 do Jornal de Brasília, que apresenta um mapa descrevendo os problemas pontuais na ARIE-JK, todos eles coincidem com os problemas monitorados pelos membros da Agenda 21 de Taguatinga.

Vide mapa 03 atualizado (página 13) da ocupação irregular do solo na ARIE-JK – na pesquisa realizada em 2013 pela Bióloga Simone Vilela da Faculdade Anhanguera.



## 8. Recursos Hídricos da ARIE-JK: ausência de fiscalização

“A Terra provê o suficiente para a necessidade de todos,  
mas não para a voracidade de todos.”  
Mahatma Ghandi



Pesquisa – Portfólio da ARIE-JK – Faculdade Anhanguera Taguatinga – Simone Vilela. 2013 (4)

Realizando pesquisa para comprovar os problemas encontrados nas Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, como no caso da Microbacia do Ribeirão Taguatinga, que contribui com seus afluentes – córrego do cortado e córrego Taguatinga, para a Bacia do Rio Melchior, Rio Descoberto e Bacia do Rio Paraná, apresento fragmento de relatório técnico da Assessoria Legislativa do antigo IEMA – Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC) em 1999, em que o Assessor Legislativo – Reginaldo Gusmão de Albuquerque, assim demonstra claramente os impactos provocados nas Bacias Hidrográficas do Distrito Federal:

“Os principais problemas que afetam os mananciais hídricos do DF consubstanciam impactos ambientais que, com consequências econômicas e sociais, acabam por inibir o desenvolvimento sustentável.

São eles:

- a contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento;
- a contaminação das águas por agrotóxicos usados de modo inadequado e por efluentes de origem animal;
- a erosão e o assoreamento, devido ao desmatamento descontrolado, inclusive em áreas de preservação permanente;
- o parcelamento do solo;
- as atividades extrativas, como a retirada de terra, areia, pedras, etc.;
- a deposição de lixo e entulho;
- as queimadas;
- o escoamento inadequado de águas pluviais, provocando erosão;
- a caça e a pesca ilegais;
- as invasões; e
- a construção de estradas sem os cuidados adequados.”

No diagnóstico elaborado pela a Ecoplan Engenharia Saneamento do Distrito Federal apresentou Revisão e Atualização do Plano de Recursos Hídricos (PGIRH) do Distrito Federal, relativo ao período de 28 de dezembro a 13 de janeiro de 2012, e menciona no relatório a situação da Bacia do Rio Descoberto, onde os Córregos do Cortado e Taguatinga, juntamente com o Ribeirão Taguatinga, são tributários da Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, assim asseveram no relatório:

“Entre as bacias analisadas, a do rio Descoberto é a que apresenta a situação mais crítica em termos de disponibilidade hídrica. A partir de maio a demanda total representa mais de 75% da vazão outorgável. Entre julho a outubro, a disponibilidade hídrica chega a ser insuficiente para atender as demandas.”

Dentro da área da ARIE JK possui um total de 437,97 ha de área de APP de cursos d'água e um total de 132,52 ha de áreas de APP de Nascentes.

Toda essa riqueza hídrica foi possível com a pesquisa da Simone Vilela, anteriormente, não se tinha notícia ou ter sido realizado nenhum diagnóstico atualizado, quanto um levantamento exato das nascentes e Áreas de Proteção Permanentes dos cursos d'água pertencentes a Bacia do Ribeirão Taguatinga, que envolve os Córregos Cortado e Taguatinga, e são tributários da Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto e Paraná.

Com o trabalho de pesquisa, houve o mapeamento de todas as nascentes da Bacia do Ribeirão Taguatinga, somando mais de 196 nascentes, (todas georreferenciadas) sendo que, nenhuma delas recebeu nenhum monitoramento ou atenção especial por parte do Governo, que está ausente das fiscalizações necessárias para a sua sobrevivência.

Cabe de acordo com as recomendações apresentadas pela Agenda 21 de Taguatinga na Carta Ambiental 2012 e as recomendações da pesquisadora Simone Vilela, a necessidade de:

- realizar monitoramento permanente das nascentes e área de preservação permanente, relatórios técnicos da sua situação real, contribuindo para as ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá – um dos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos na Bacia;

- elaboração de relatório técnico sobre a situação das nascentes, balizado nos relatórios técnicos internacionais, sobre: vazão, turbidez, fósforo, ph, coliformes fecais totais entre outros parâmetros, cenarização futura, que venham demonstrar a qualidade exigida representadas pelas mesmas, como contribuintes da Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto e Paraná.

Mais adiante, será apresentado um roteiro geral para que o Poder Público, Instituições de Ensino Superior e Sociedade Civil Organizada, tomem como referência tais ações, tendo a partir das recomendações, um norte a ser seguido.

## 9. O Papel e os desafios da Agenda 21 do Distrito Federal frente a sustentabilidade local

Por Davi Silva Fagundes

### Histórico Geral do processo de formação das Agendas 21 no Brasil

Quando se fala em sustentabilidade local, remetemos aos trabalhos da Agenda 21 que é um Programa de Estado em que as políticas públicas são elaboradas para beneficiar as comunidades em todos os níveis, tornando as Cidades Sustentáveis. Conforme foi deliberado na Conferência Mundial para o Meio Ambiente, em reunião da ONU – Organização das Nações Unidas com vários representantes mundiais, num total de 179 representatividades. As informações a respeito desse importante programa de participação social, fazendo com que as pessoas passem a ter e buscar propostas com que venham beneficiar ações para a melhoria **social, ambiental, econômica, infra-estrutura, resíduos sólidos, recursos hídricos, transporte, saúde, educação, segurança, economia local, religiosidades, patrimônio histórico, cultura, turismo, arqueologia local, relacionamentos, estudos e pesquisas em todas as áreas do conhecimento humano, abrangendo todas as necessidades físicas – sociais e espirituais da Humanidade, a curto, médio e longo prazo.**

### Histórico do processo de formação das Agendas 21 no Distrito Federal

No Distrito Federal, as ações em prol de um programa permanente e sustentável, até então tem passado de meras expectativas políticas.

Pesquisando a respeito nos anos de 2000 a 2005, momento em que demos uma especial atenção nessas políticas, que deveriam levar as comunidades a se apropriarem primeiro das informações pertinentes a questão – Agenda 21 Global – Local – Regional – Escolar. Realizamos um estudo mais aprofundado do tema, verificando que muito pouco ou quase nada se tinha a respeito dessas ações no Distrito Federal. Lembro de uma ordem de serviço do ex-governador Cristovam Buarque do PT – Partido dos Trabalhadores em 2004, que montou uma equipe para discutir a Agenda 21 no Distrito Federal, sem grande sucesso. Nada foi a frente, parou ali mesmo. As comunidades não tinham conhecimento e não podiam se mobilizar a respeito. Os índices de criminalidade nessa época eram altos.

Com alguns levantamentos, verifica-se que de forma muito tímida, medidas e ações efetivas, tanto por parte do Governo do Distrito Federal, Empresários e Comunidade como um todo, deveriam gerar disposição para mudar as realidades locais não tem colaborado para o grande boom, acesso irrestrito as informações e participação efetiva das comunidades nas Regiões Administrativas se façam de verdade.

Um dos grandes problemas verificados foi que as ações de Implantação da Agenda 21 no Distrito Federal não tomavam corpo, pois todas as disposições para se conseguir alcançar esse objetivo, sempre foram deixadas nas mãos dos gestores locais que não demonstravam interesse no processo.

No primeiro semestre de 2005 em Planaltina, levamos adiante o sonho da ONU – Organização das Nações Unidas – com a Conferência Mundial para o Meio Ambiente e

Desenvolvimento ocorrida no Rio de Janeiro e 1992. Após longa peregrinação em busca das representatividades locais – Executivo Local, Judiciário Local, Legislativo do Distrito Federal, Associação de Moradores, Associação Comercial, Associação de Produtores Rurais, Economia local, Entidades Religiosas, Setor de Saúde, Setor de Segurança, Setor de Educação, Caesb, CEB, Emater, Representantes do Governo do Distrito Federal na localidade, Universitários, Estudantes, pessoas leigas e interessadas no processo de formação da primeira Agenda 21 do Distrito Federal (nível regional), colocando dessa forma, a comunidade para participar de seu futuro comum, escolhendo, definindo, deliberando junto ao Executivo Local, medidas para a melhoria e sustentabilidade local. Preocupa-nos até hoje, uma Cidade como a de Planaltina, sendo a mais antiga, com uma história riquíssima e um potencial agro-sustentável exportador, turístico-cultural religioso e ecológico, sem que seja dado o aproveitamento necessário, que verdadeiramente venha beneficiar a população, toda Região Administrativa. Ocorreu que o após várias tentativas, no sentido de montar um modelo de sustentabilidade local, o Administrador Regional Dr. Agnaldo Lélis a época, encaminhou a pedido do Professor Davi Silva Fagundes – Coordenador da Comissão de Meio Ambiente para publicação, a Ordem de Serviço nº 032, de 20 Setembro de 2005 que **instituiu em 28 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, seção 02, página 35, a Primeira Agenda 21 Local de Planaltina – Pioneira nos trabalhos de sustentabilidade local.**

Vários relatórios foram expedidos pela Comissão Permanente da Agenda 21 de Planaltina, demonstrando assim, a agilidade, compromisso e disposição em realizar uma tarefa nada fácil, frente as grandes demandas e dificuldades encontradas para dar seguimento aos trabalhos da Agenda 21 de Planaltina, principalmente no que tange, não ter recebido até a presente data, pelo que nos foi informado, nenhum investimento ou recurso financeiro, seja do Governo Federal ou do Governo do Distrito Federal para incrementar as ações de políticas Públicas de Sustentabilidade na Região Administrativa.

Planaltina possui toda uma estrutura montada para as ações de sustentabilidade social, ambiental, cultural, turística, condição que a Agenda 21 Local, pode e deve promover em benefício da comunidade local. Acredita que só não o faz ainda, pela falta de determinação da própria comunidade, pois possui o instrumento apropriado para tais mudanças. Acredito que os interesses sejam ainda dispersos, frente aos objetivos maiores para o futuro. Esse despertar é muito lento e longo, porém a semente foi plantada. Hoje temos a participação de uma nova equipe da Agenda 21 Local de Planaltina. Aguardamos que o Executivo local e a equipe, venham a realizar um excelente trabalho na comunidade. Caso da necessidade de consulta, temos o endereço <http://agenda21planaltinadf.blogspot.com/> para algumas orientações.



Logomarca da Agenda 21 de Planaltina



Processo de mobilização no Distrito Federal para as ações e disseminação das informações a respeito da Agenda 21 Global.

O Governo do Distrito Federal, através do IBRAM – Instituto Brasília Ambiental, no ano de 2008, foi o responsável pela execução das políticas públicas no Distrito Federal na área ambiental e de Educação Ambiental, aceitando o desafio de levar às RAs – Regiões Administrativas do Distrito Federal, que compõe hoje na ordem de 30 Unidades Regionais, as informações e formação de pessoal nas Administrações Regionais para serem multiplicadores quanto ao tema: **Agenda 21 Desafios do futuro**. Tivemos a grata satisfação e grande oportunidade de participar do processo de mobilização e formação junto ao pessoal do MAPE (Movimento Amigos dos Parques Ecológicos) e Amigos do Verde, quando estivemos na Região Administrativa de Samambaia, levando estas informações importantes nas Escolas de Samambaia e tendo êxito na implantação da **primeira Agenda 21 Escolar do Distrito Federal e Entorno**, trabalho este que levou 03 (três) anos para ser completado.

Com as ações do IBRAM, destaco a participação da Senhora Luciana e Rosa Caraça, que acompanharam todo o processo de formação e escolha dos Delegados Regionais para a participação na **I Conferência da Agenda 21 do Distrito Federal**, evento que ocorreu nos dias 28 e 29 de julho de 2010 na Imprensa Nacional. As deliberações da Conferência foram aprovadas pelos membros representantes do Fórum da Agenda 21 do Distrito Federal, é de fundamental relevância levar as deliberações tomadas na Conferência aos Secretários de Estado, CLDF, e demais Regiões Administrativas como medidas para incrementar e dinamizar o Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

A partir das discussões e deliberações tomadas na I Conferência da Agenda 21 do Distrito Federal, vimos a necessidade quanto Delegado, de mobilizarmos a nossa comunidade em favor da divulgação e preparação de uma consciência para o Desenvolvimento Sustentável Local. Aproveitando a larga experiência obtida no processo de mobilização social, quando da participação no **Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal**, atuando nos anos de 2003 a 2006, resolvemos mobilizar as comunidades do Distrito Federal, principalmente as **RAs de Taguatinga – Ceilândia e Samambaia**, por já terem um amadurecimento e trabalho expressivo nessa área. Conversamos com os Delegados de Taguatinga representantes da Agenda 21 Local e nos colocamos a disposição para

mobilizarmos o grupo na formação da **Comissão Permanente da Agenda 21 Local de Taguatinga**.

Iniciamos as reuniões ordinárias mensalmente em 2010 com alguns Delegados e pessoas interessadas. Registramos as reuniões e apresentamos os resultados ao Administrador Regional, da necessidade da composição de uma Comissão Permanente da Agenda 21 Local. Conversamos com o Administrador Regional – **Dr. Rubens Tavares**, que nos ofereceu total apoio a formação da Comissão Permanente. Informamos que seria necessária a expedição pela Administração Regional de Taguatinga de uma carta convite para os representantes do GDF local e todas as Associações de Moradores, Empresários, Setor Financeiro local, ONG's, Oscips e Institutos interessados a compor a Agenda 21 de Taguatinga, que fomos plenamente atendidos. Saímos a campo para a distribuição e composição dos interessados em participar do processo de Desenvolvimento Sustentável Local. No dia 09/12/2010 as 11h, no Hall da Administração Regional de Taguatinga, tomamos posse e a partir daí, iniciamos um processo de formação dos grupos de trabalho que estão conosco nessa missão árdua, mais gratificante.

A Diretoria atual da Comissão Permanente da Agenda 21 Local de Taguatinga, com mandato de 04 anos, ficou assim aprovada: como Presidente – Professor Davi Silva Fagundes; Vice Presidente – Senhora Luri Saeki; 1º Secretário – Dr. José Ferreira Simões; 2º Secretário – Ênio Rocha Mendes; Coordenação Executiva – 1º Coordenador - José Salmeron Dias Ribeiro; 2º Coordenador – Valdemar Lima Rodrigues; 1º Assessor de Comunicação – Emir Curado, 2º Assessor de Comunicação – Maria Eliza Curado, 3º Assessor de Comunicação – Bruno Leonardo Damásio Simões. A logomarca da Agenda 21 de Taguatinga, escolhida por unanimidade, é a Bandeira da Cidade que está documentos da Agenda 21 de Taguatinga em marca d'água.

Uma das ações da Agenda 21 de Taguatinga, no intuito de buscar parcerias e a sensibilidade dos Deputados Distritais, que estavam saindo de cena por conclusão dos seus mandatos, pois estávamos em processo eleitoral para nova legislatura. Deixamos uma solicitação com os 24 Deputados Distritais, orientando e informando dos trabalhos da Agenda 21 do Distrito Federal e da Agenda 21 de Taguatinga, buscando recursos para os desdobramentos dos projetos da Agenda 21 de Taguatinga a serem desenvolvidos na **ARIE-JK, por acolher acervos arqueológicos que datam de mais de 9000 anos atrás**. Não obtivemos nenhuma resposta dos dignitários do Legislativo. Estamos insistindo junto a atual legislatura para o apoio e com carinho para os trabalhos da Agenda 21 de Taguatinga.

Com as constantes trocas do Administrador Regional de Taguatinga, iniciamos a cada troca, nova conversação, para apresentar os nossos encaminhamentos e a necessidade da publicação da Ordem de Serviço da Comissão Permanente da Agenda 21 de Taguatinga.

A Ordem de Serviço de criação da Comissão Permanente da Agenda 21 Local de Taguatinga, segunda composição no Distrito Federal, foi publicada no **Diário Oficial do Distrito Federal nº 22 de 01 de fevereiro de 2011 – páginas 31 e 32**. A equipe da Agenda 21 de Taguatinga é muito atuante, principalmente no que diz respeito às questões socioambientais da Cidade de Taguatinga e Cidades vizinhas. Por iniciativa de demandas das reuniões ordinárias, a Agenda 21 de Taguatinga, expediu vários ofícios às autoridades do Governo do Distrito Federal, para que todos os membros tenham uma visão panorâmica dos problemas que enfrentaremos mais diretamente e possamos minimizar os seus impactos nas

nossas ações. Uma iniciativa importante do Membro Valdemar, foi a criação de um blogspot da Agenda 21 de Taguatinga, que possui informações de algumas ações nossas. Deixamos o endereço para consultas.

<http://agenda21taguatinga-df.blogspot.com/>

A nossa logomarca é a da Bandeira de Taguatinga que está posta nos ofícios, onde temos orgulho em divulgá-la.



Outras iniciativas importantes são as parcerias formalizadas com a **Rede Brasileira das Agendas 21 Locais – REBAL 21** e o **Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias – Fonasc-CBH**, em que a Agenda 21 do Distrito Federal figura como representante da Rede no Distrito Federal. Maiores informações poderão ser acessadas nos sites:

<http://rebal21.ning.com/group/agenda21dodistritofederalss> e <http://fonasc-cbh.org.br/>

Nas reuniões ordinárias, buscamos várias parcerias para trabalhar todas as questões-problemas encontradas em Taguatinga e na ARIE-JK. Montamos um calendário de trabalho anual, que apresentamos ao atual Administrador Regional **Dr. Daniel Castro em 2011** e atualmente o **Sr Carlos Jales**, que nos ofereceu apoio.

Monitoramos e coordenamos com muito carinho, os trabalhos juntos aos Delegados da Agenda 21 do Distrito Federal nas RAs, para a implantação dos grupos que irão compor a Agenda 21 Local. Nesse caso destacamos a formação das seguintes Agendas 21 Locais de **Gama, Sobradinho, Santa Maria, Samambaia e Lago Norte**. Em processo de formação, Recanto das Emas, Brazlândia, Brasília, Sudoeste, Cruzeiro, Sobradinho II, Paranoá, Águas Claras, entre outros convites que recebemos para coordenar tais iniciativas.

De acordo com o nosso cronograma e planejamento de trabalho para o ano em curso, estamos iniciando os trabalhos e queremos ao final destes, apresentar as proposta / projetos da Agenda 21 de Taguatinga a serem executados. Vemos que os desafios são enormes, mais não descansaremos enquanto as RAs forem contempladas com as Composições Permanentes da Agenda 21 Local, beneficiando toda a coletividade com programas de Desenvolvimento Sustentável, garantindo a sustentabilidade local.

Nos colocamos a inteira disposição daqueles que gostam de desafios e o maior deles está aqui posto, para a garantia da sobrevivência das espécies que compartilham conosco a grande dádiva da Vida.





Realização da I Conferência da Agenda 21 do Distrito Federal – julho 2010  
Auditório da Imprensa Nacional

## 10. Carta Ambiental de Taguatinga - 2012

**A Comissão Permanente da Agenda 21 Local de Taguatinga – CPAG21TAG**, em reunião ordinária, dia 20/09/2012, às 19h30, **no Centro de Ensino Médio EIT – CEMEIT, sala de coordenação**, com o objetivo de analisar os problemas ambientais de Taguatinga e, mais especificamente, para emitir uma carta reivindicatória ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, Frente Parlamentar Ambientalista da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com vistas à aplicação e acompanhamento dos recursos oriundos da **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 371, DE 5 DE ABRIL DE 2006**, em conformidade e em decorrência da **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC** e dá outras providências, o **Sistema Distrital de Unidades de Conservação do Distrito Federal - SDUC** – Lei Complementar nº 827 de 22 de julho de 2010, no seu artigo 50, referindo-se, ainda, à **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**, regulamentada pelo **Decreto nº 99.274, de 6 de julho de 1990**, e tendo em vista o exercício da cidadania participativa, no formato de Controle Social, reconhecendo a importância de se promover o desenvolvimento sustentável local, com justiça social e ambiental, em conformidade com os Objetivos do Milênio, os postulados da Eco-92 – Agenda 21, reafirmados pela Rio+20 – em 2012.

Neste contexto, *o capítulo 28 da Agenda 21 enfatiza a importância do nível local, enquanto nível privilegiado para a construção e implementação de políticas para a sustentabilidade, enfatiza a necessidade de integração dos níveis global, nacional e local e o compromisso do poder público na implementação dos planos locais de desenvolvimento sustentável” (...), “considerando-se as bases territoriais: município (Região Administrativa), bacia hidrográfica, bioma, consórcio de municípios, entorno e áreas protegidas, etc., uma vez obedecidos os termos legais e os procedimentos decorrentes”*, propõe:

- a) Utilização dos recursos oriundos da Lei de Compensação Ambiental, pelo IBRAM/SEMARH-DF, conforme **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 371, DE 5 DE ABRIL DE 2006**, para obras, atividades e eventos na ARIE JK – Parque do Cortado; Parque Saburo Onoyama; Boca da Mata e demais parques de Taguatinga;
- b) Execução do projeto de Revitalização do Parque Lago do Cortado, após conhecimento e aval da comunidade local;
- c) Criação e implantação do **Conselho Gestor da ARIE JK, conforme orientação dos dispositivos legais:**

c.1 - **Lei nº 1.002 de 02 de janeiro de 1996, no seu artigo 8º e § único, que assim orienta:**

*“A ARIE “Parque Juscelino Kubitschek” terá administração própria, composta de Conselho Gestor e Administração, a serem estruturados de acordo com proposta do Poder Executivo.*

*Parágrafo único. Será assegurada, no Conselho Gestor, a participação das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, da Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Fundação Zoobotânica e de representantes da comunidade.”*

c.2 - **Decreto n.º 17.690, de 20 de setembro de 1996, que Regulamenta a Lei n.º 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse ecológico – ARIE do Bosque Juscelino Kubitschek e dá outras providências.**

c.3 - **Ofício n.º 004 /20 12-0UV/SEMARH – datado de 04 de maio de 2012, ao Deputado Evandro Garla – Ouvidor Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em resposta ao Ofício n.º 41/20 12/0UV, enviado ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, encaminhando informações sobre a formação do Conselho Gestor das ARIE's do DF, tendo a seguinte diretriz:**

*“A Secretaria Especial de Órgãos Colegiados (SEORC) da SEMARH, que trata especificamente de Conselhos Ambientais do DF, e nos foi informado que no segundo semestre de 2012 será criado o Comitê Gestor das ARIE's do DF, sob a coordenação dessa Secretaria Especial.”*

- d) Delimitação e definição permanente da Poligonal da ARIE JK e dos Parques nela contidos, excluindo-se as chácaras invasoras e outras invasões e atividades ilegais ou incompatíveis com o propósito da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável, em atenção a **Lei Complementar n.º 635, de 09 de agosto de 2002, que define a Poligonal da ARIE-JK - Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III;**
- e) Recuperação do cercamento da ARIE JK e dos Parques nela contidos;
- f) Colocação de Placas de sinalização—parte interna e externa da ARIE e dos Parques – localização geral e trilhas ecológicas para a utilização da comunidade;
- g) Acero e criação de pista de Cooper interna ao redor da ARIE e nos parques;
- h) Montar infraestrutura de utilização dos parques, para atividades esportivas, culturais e sociais (parques infantis, churrasqueiras, campos de esportes, chuveiros, etc.);
- i) Reformar as casas já edificadas (muitas delas em estado de ruína) e destinação das construções dentro da ARIE e dos Parques para alocação de Programas Projetos em convênios público-privados;
- j) Colocação de equipamentos – **Projeto ginástica no Parque** – vinculado a CRE-TAG e Adm. Reg. Taguatinga e **PISE – Práticas Integrativas de Saúde** – Sec. De Saúde;
- k) Retirada dos carroceiros, que fazem uso indevido do perímetro da ARIE e dos Parques com baias para os cavalos – uso dos parques para pastagem dos animais;

- l) Colocação torres de observação – mirantes e câmeras para o monitoramento ambiental;
- m) Retomar o termo de parceria e cooperação com o **Batalhão da Polícia Militar Ambiental** – para a realização da segurança dos Parques dentro da ARIE – JK, com fiscalização 24 (vinte e quatro) horas, coibindo assim invasões, usuários de droga, acesso por vândalos e incendiários;
- n) Criar Projeto Urbanístico para as entradas da ARIE e dos Parques;
- o) Recuperação de áreas degradadas com solo exposto – erosões – desmatamento e mineração – conforme Mapa IBRAM da ARIE JK – Diagnósticos Ambientais e Estruturais dos Parques – ativando-se o reflorestamento, com coroamento e manutenção permanente e cuidados das mudas e sementes;
- p) Monitoramento permanente da qualidade das águas dos Córregos e Ribeirões da ARIE, com mapeamento e preservação das nascentes, via projetos em convênios (A exemplo do **Projeto Monágua JK**– apresentado ao IBRAM pela OSCIP APV – Associação Amigos do Peito Verde);
- q) Levantamento das espécies do Cerrado – Flora – Fauna (terrestre e aquática) retirar as invasões e reflorestar/reabitar com plantas e animais nativos da região;
- r) Retirar as fossas usadas pelos chacareiros na ARIE-JK e nos Parques;
- s) Fomentar projetos de Educação Ambiental e Agenda 21 (Rio + 20), em convênio Público-Privado, envolvendo as Instituições de Ensino Superior na ARIE-JK, para realização de pesquisas;
- t) Permitir na ARIE JK, apenas a agricultura orgânica e atividades socioambientais sustentáveis;
- u) Executar o Plano Diretor de manejo da ARIE JK e dos Parques;
- v) Elaborar o Plano de Segurança Ambiental da ARIE-JK e dos Parques nela inseridos em consonância com o Plano Diretor de Manejo da ARIE-JK;
- w) Cumprir, com fiscalização eficiente, as leis de ocupação do solo, executando as desfetações necessárias;
- x) Ativar projetos ambientais e de Gestão de Resíduos Sólidos (SLU, Administrações Regionais, Convênios, a exemplo do **Projeto GRS Taguatinga** – apresentado ao Ibram pela OSCIP APV - Associação Amigos do Peito Verde);
- y) Por meio da Agenda 21 Local de Taguatinga, promover seminários, simpósios, debates e similares para a se estabelecer, com legitimidade, além da legalidade, de um democrático desenvolvimento para a região – fortalecendo as Agendas 21 locais, o

intercâmbio e a articulação permanente, entre o Governo do Distrito Federal, Empresários Locais e Sociedade Civil Organizada, no contexto da Unidade Temática Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Rede Mercocidades.

A presente **Carta Ambiental de Taguatinga** está plenamente em consonância com a legislação ambiental vigente e as deliberações tomadas pelos Delegados na **I Conferência da Agenda 21 do Distrito Federal**, devidamente assinada por seus representantes, será encaminhada aos Órgãos e Entidades Ambientais do Distrito Federal e Nacional, em especial, o **Fórum da Agenda 21 do Distrito Federal, Diretoria de Educação Ambiental do IBRAM, Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Escola da Natureza, Frente Parlamentar Ambientalista da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal Conselho de Meio Ambiente e Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal**, bem como, as instituições de Ensino Superior, para direcionar estudos e pesquisas na ARIE-JK e Órgãos Federais Nacionais – **Presidência da República - Ministério do Meio Ambiente – Ministério da Educação – Ministério das Relações Exteriores**, e Organismos Internacionais – **Organização das Nações Unidas no Brasil – União Planetária**, dando ampla divulgação na imprensa, especialmente na modalidade on-line, para que produza os efeitos legais.

Taguatinga-DF, 20 de setembro de 2012

Prof. Davi Silva Fagundes  
Presidente da Agenda 21 de Taguatinga

Prof. Dr. José Ferreira Simões  
Secretário Executivo da Agenda 21 de Taguatinga

## 11. Considerações Finais e recomendações

A Área de Relevante Interesse Ecológico-JK, apesar de estar claramente definida no seu marco legal (Federal e Distrital) e em vários dispositivos legais que foram apresentados na pesquisa e que corroboram com a necessidade de preservar esse importante bioma do Cerrado, pelo simples fato de conter exuberância natural de flora, fauna, recursos hídricos e ictiofauna.

Ao longo dos anos, evidenciou-se que não foi dada à Área de Relevante Interesse Ecológico Juscelino Kubistchek, a devida e precisa atenção por parte do poder público - Estado, condição que permitiu continuamente, ser promovido os impactos ambientais, sociais e arqueológicos, trazendo um prejuízo enorme e que deve ser reparado pelo poder público para as presentes e futuras gerações.

A pesquisa demonstra que apesar da existência de vários dispositivos legais que abordam a situação da ARIE-JK, esta foi descumprida em seus caminhos legais, acarretando perdas irreparáveis para a sua sustentabilidade da mesma.

Verifica-se a necessidade urgente de sensibilizar os Gestores Públicos (Governo do Distrito Federal – Poder Judiciário e Poder Legislativo), sociedade civil Academias Locais, para a promoção de algumas ações para reverter o quadro atual em que se encontra a ARIE-JK:

- Cumprimento integral dos dispositivos legais afetos à ARIE-JK, com maior envolvimento dos Poderes Públicos do Distrito Federal;

- Parcerias de pesquisa e estudos mais específicos da ARIE-JK, com formalização de Educação Ambiental nas Academias e Escolas Públicas / Particulares das Regiões Administrativas pertencentes a ARIE-JK;

- atualização e execução do Plano de Manejo da ARIE-JK, com envolvimento das Instituições de Ensino Superior nas pesquisas;

- Instituição do Conselho Gestor da ARIE-JK, envolvendo as Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia – Governo do Distrito Federal, MPDFT-Taguatinga, OAB-Taguatinga, IPHAN-DF, Sociedade Civil Organizada (ex: Agenda 21 de Taguatinga) e IES, tendo como princípio a garantia, o cuidado e o zelo pelas questões da ARIE-JK;

- Elaboração do Índice de Desenvolvimento Sustentável da ARIE-JK, avaliando periodicamente a sua sustentabilidade e impactos ambientais, sociais e afetação direta e indireta nos Sítios Arqueológicos existentes;

- Projetos na área de Construção do **EcoMuseu do Cerrado da ARIE-JK - Por uma nova museologia integrada à vida**, conforme consta da pesquisa da Dra Tauana Ramtum, Museu Itinerante, Educação Ambiental Patrimonial nas IES e Escolas, garantindo a preservação do acervo arqueológico-histórico e natural existente, com vínculo direto do **EcoMuseu do Cerrado – processo iniciado pela Universidade de Brasília** e demais IES,

realização de pesquisas arqueológicas nos Sítios existentes e outras pesquisas pertinentes na ARIE-JK, envolvendo os aspectos sócias, ambientais, econômicos e sustentáveis;

- Garantir recursos financeiros e físicos permanentes para os trabalhos de incentivos a pesquisas na ARIE-JK, devidamente incluídos no PPA e LOA do Distrito Federal, envolvendo Organismos Internacionais, Secretarias de Estado e IES;

- Análise, atualização e execução com elaboração de relatório técnico do que consta da Carta Ambiental de Taguatinga - 2012, em benefício e preservação da ARIE-JK;

Ainda, com a finalidade de atender as considerações e recomendações finais apresentadas na pesquisa – **Portfólio da ARIE-JK** – da Bióloga Simone Vilela, esta considera várias sugestões e Informações importantes a serem atendidas, entre elas:

- 1) Criação de um banco de dados a serem disponibilizados para as IES em suas pesquisas, contendo artigos, trabalhos já concluídos sobre a ARIE-JK, Parques Ecológicos e os Sítios Arqueológicos;
- 2) Levantamento das ocupação: Levantar todas as áreas ocupadas dentro da ARIE (Trabalho de campo) e cadastrar, coletando informações como: Ano da ocupação, Motivo da ocupação, quantidade de residentes, se existe uso da terra ou não (ex. Plantio).
- 3) Levantamento das nascentes: Como dito no Portfólio, todos pontos iniciais de Cursos D'água foram chamados de nascentes, porém indicamos ir em todos os pontos e analisar para definir quais pontos realmente são nascentes.
- 4) Levantamento das qualidades da água: O levantamento de água feito, analisava somente 3 pontos e somente o PH, indicamos ir a campo em todos os cursos d'água levantando informações sobre: PH, Fósforo, Coliformes Fecais, Turbidez, etc. Indicamos atualização constante desse item.
- 5) Verificação de aplicação do plano de manejo: O plano de manejo, feito em 2005, indicamos levantar informações se foi/está sendo aplicado.
- 6) Verificação de ocupação irregulares dentro de APPs : Apesar de ARIE permitir poucas ocupações, regiões de APP não permitem nenhum tipo de ocupação, por isso recomendamos, analisar toda região de APP existente dentro da ARIE para levantar possíveis ocupações.
- 7) Levantamento Faunístico dentro da ARIE: Não foi encontrado informações de fauna dentro da ARIE, por isso indicamos ser analisado as espécies encontradas dentro da ARIE.
- 8) Levantamento Florístico: Não foi encontrado informações de flora, como quais espécies ocorrem, quantitativos, etc. Recomendamos como ação serem levantadas essas informações de maneira pontual e a sua classificação.

9) Verificação dos Sítios Arqueológicos: Recomendados a visitação em campo para análise de situação dos Sítios Arqueológicos, para levantamento de informações, como conservação, delimitação de área, etc.

10) Execução do Macro Fluxograma de Ação

- Criação de um SIG da Arie JK ( Indicação I3Geo)
- Contatar órgão do Governo para Levantamento de informações sobre a ARIE
- Planejamento Pontual das Ações a serem executadas

\* Cronograma de Atividades

- Preenchimento do Banco de Dados do SIG com informações levantadas pelos
- Criação de um meio de comunicação mais eficiente e sua divulgação no meio acadêmico e com;
- Criação de uma equipe para execução do Plano de Ação
- Elaboração de Relatórios Semestrais sobre Ações executadas;

Órgãos envolvidos: Semarh/IBRAM, Sec Educação, Sec Ciência e Tecnologia, Terracap, SedHab, Iphan, etc  
Faculdades: Anhanguera, Católica, LS, Projeção, UnB Unip, etc.

Que os Poderes Públicos do Distrito Federal, as Instituições de Ensino Superior e a Sociedade Civil Organizada, promovam esse grande desafio, contemplando a proteção e sustentabilidade da ARIE-JK Área de Relevante Interesse Ecológico – Juscelino Kubistchek, temendo que, se tais ações não forem plenamente atendidas, haverá ainda mais uma perda de todo acervo arqueológico-histórico, natural, social e econômico, comprometendo sobremaneira as atuais e futuras gerações.



## 12. Referências bibliográficas

1. Brasil. Câmara dos Deputados, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27ª Edição, Brasília – 2007
2. ALBUQUERQUE, Reginaldo de Gusmão. **Recursos Hídricos do Distrito Federal**. Sematec/Iema. Brasília – 1999.
3. ANDRADE, Salma Maria Vieira. **Implantação do Museu Arqueológico no Parque Ecológico Três Meninas – Samambaia DF**. Faculdade da Terra de Brasília.
4. BARBOSA, Mariza de Oliveira. Coordenadora da pesquisa Arqueológica. Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia (IGPA) da Universidade Católica de Goiás (UCG) – **Relatório do Projeto de Levantamento e Monitoramento do Patrimônio Arqueológico da Área Diretamente Afetada pela Implantação do Receptor e Emissário de Esgotos do Sistema Melchior, em Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, no Distrito Federal** – – Brasília, 2004.
5. BRAZ, Vera Lúcia. **A importância e o resgate do Parque Três Meninas**. Universidade de Brasília. Brasília. 2009
6. FAGUNDES, Davi Silva. **Agenda 21 de Taguatinga: Desafios globais que exigem ações locais**. Taguatinga – Distrito Federal. 2011
7. FAGUNDES, Davi Silva. **Carta Ambiental de Taguatinga** – 2012. Agenda 21 de Taguatinga – Distrito Federal – 2012.
8. FAGUNDES, Davi Silva. **Relatórios Anuais das atividades desenvolvidas pela Agenda 21 de Taguatinga** – 2012 e 2013.
9. FORTES, José Alexandre Monteiro. Coordenador Geral da NCA Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente S/C Ltda para elaboração dos **estudos técnicos do Zoneamento Ambiental e Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Juscelino Kubitschek** - ARIE Parque JK, Brasília. 2006
10. GIUSTINA, Christian Della. **Unidades de Conservação do Distrito Federal**. Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável. 2008.
11. GODOY, Renata, **Public Archaeology and Heritage Value(s): Learning form Urban Environments in central Brazil**. A DISSERTATION PRESENTED TO THE GRADUATE SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF FLORIDA IN PARTIAL FULFILLMENT OF THE REQUIREMENTS FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY . UNIVERSITY OF FLORIDA. Tese de Doutorado. Gainesville, Universidade da Flórida. 303 pp. 2012

12. Governo do Distrito Federal. Adasa – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal. **Revisão e Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal**. Brasília - Distrito Federal. 2012.
13. JORNAL DE BRASÍLIA – **Terras: Grileiros na mira da PF** – reportagem de Carlos Carone e Raphael Veleda – Brasília 14/01/2008
14. RAMTHUM, Tauana. **EcoMuseu do Cerrado na ARIE-JK: Por uma nova museologia integrada à vida**. Universidade de Brasília/ Universidade Politécnica de Turim – Itália. 2011
15. VILELA, Simone. **Portfólio da ARIE-JK**. Faculdade Anhanguera. Taguatinga – Distrito Federal. 2013

### 13. Anexos

DECRETO N° 11.467, DE 06 DE MARÇO DE 1989 DODF DE 06.03.1989

Dispõem sobre a criação da Área de Interesse Ecológico dos Córregos Taguatinga e Cortado, homologa a Decisão n.º 12/89, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e o que dispõe o artigo 2º do Decreto n.º 88.336, de 31 de janeiro de 1984, e Considerando que a cidade de Taguatinga encontra-se bastante deficiente de áreas verdes, espaços essenciais para a manutenção da qualidade de vida;

Considerando a necessidade de especial proteção da vegetação ainda remanescente às margens dos Córregos Taguatinga e Cortado e seus afluentes, como forma de sobrevivência dos mesmos;

Considerando a forte pressão antrópica sofrida pelos Córregos Taguatinga e Cortado, e a necessidade de contenção dos efluentes sanitários e pluviais que se dirigem aos mesmos; Considerando, ainda, a necessidade de prover a população de locais onde possa conviver com a natureza, respeitando-a e recebendo a Educação Ambiental; e Considerando o que consta do Processo n.º 03.12.884/88,

DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Área de Interesse Ecológico dos Córregos Taguatinga e Cortado – ARIE dos Córregos Taguatinga e Cortado – RAIII, com as delimitações constantes do artigo 2º deste Decreto, e destinada prioritariamente à proteção da biota nativa que em grande parte pode ser considerada como muito rara na região, nos termos da Decisão n.º 12/89do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente, que ora homologo.

Art. 2º - A ARIE dos Córregos Taguatinga e Cortado, possui uma área de 210,59 ha tendo a seguinte delimitação: Inicia-se no ponto 01, de coordenadas E= 170839,0 e N= 8446953,0 do Sistema Cartográfico do Distrito Federal \_ SICAD, situado no eixo da EPTG, seguindo pelo eixo dessa estrada até, encontrar o ponto 02 de coordenadas E= 171761,0 e N= 8246875,0, situado no eixo da mesma. Desse ponto segue com azimute 27°16' por uma distância de 109,13m até encontrar o ponto 03, de coordenadas E= 171811,0 e N= 8246972, 0. Desse ponto segue no azimute 340°49' por uma distância de 48,70m até encontrar o ponto 04, de coordenadas E= 171795,0 e N= 8247018,0. Desse ponto segue no azimute 71°34' por uma distância de 22,14m até encontrar o ponto 05, de coordenadas E= 171816,0 e N= 8247025,0. Desse ponto segue no azimute 339°15' por uma distância de 180,71m até encontrar o ponto 06 de coordenadas E= 171752,0 e N= 8247194,0. Desse ponto segue no azimute 70°13' por uma distância de 94,57m até encontrar o ponto 07, de coordenadas E= 171841,0 e N= 8247226,0. Desse ponto segue no azimute 340°15' por uma distância de 636,41m até encontrar o ponto 08, de coordenadas E= 17126,0 e N= 8247825,0. Desse ponto segue no azimute 250°29' por uma distância de 101,84m até encontrar o ponto 09, de coordenadas E= 171530,0 e N= 8247791,0. Desse ponto segue no azimute 339°52' por uma distância de 107,56m até encontrar o ponto 10, de coordenadas E= 171493,0 e N= 8247892,0. Desse ponto segue no azimute 250°21' por uma distância de 118,93m até encontrar o ponto 11, de coordenadas E= 171381,0 e N= 8247852,0. Desse ponto segue no azimute 338°51' por uma distância de 194,06m até encontrar o ponto 12, de coordenadas E=171311, e N= 8248033,0. Desse ponto segue no azimute 250°34' por uma distância de 201,47m até encontrar o ponto 13, de coordenadas, E=171121,0 e N= 8247966,0. Desse ponto segue no azimute 340°49' por uma distância de 191,65m até encontrar o ponto 14, de coordenadas E= 171058,0 e N= 8248147,0. Desse ponto segue no azimute 249°27' por uma distância 51,26m até encontrar o ponto 15 coordenadas E= 171010,0 e N= 8248129,0. Desse

ponto segue no azimute  $341^{\circ}34'$  por uma distância até encontrar o ponto 16, de coordenadas  $E= 170980,0$  e  $N= 8248219,0$ . Desse ponto segue no azimute  $70^{\circ}30'$  por uma distância de  $50,92\text{m}$  até encontrar o ponto 17, de coordenadas  $E= 171028,0$  e  $N= 824836,0$ . Desse ponto no azimute  $340^{\circ}26'$  por uma distância de  $385,24\text{m}$  até encontrar o ponto 18, de coordenadas  $E= 170899,0$  e  $N= 8248599,0$ . Desse ponto segue no azimute  $70^{\circ}32'$  por uma distância de  $159,09\text{m}$  até encontrar o ponto 19, de coordenadas  $E= 171049,0$  e  $N= 8248652,0$ . Desse ponto segue no azimute  $340^{\circ}50'$  por uma distância de  $600,25$  até encontrar o ponto 20, de coordenadas  $E= 170852,0$  e  $N= 8249219,0$ . Desse ponto segue no azimute  $251^{\circ}39'$  por uma distância de  $215,98\text{m}$  até encontrar o ponto 21, de coordenadas  $E= 170647,0$  e  $N= 8249151,0$ . Desse ponto segue no azimute  $341^{\circ}34'$  por uma distância de  $37,95\text{m}$  até encontrar o ponto 22, de coordenadas  $E= 171635,0$  e  $N= 8249187,0$ . Desse ponto segue no azimute  $253^{\circ}44'$  por uma distância de  $75,00$  até encontrar o ponto 23, de coordenadas  $E= 170563,0$  e  $N= 8249166,0$ . Desse ponto segue no azimute  $340^{\circ}58'$  por uma distância de  $92,03\text{m}$  até encontrar o ponto 24, de coordenadas  $E= 170533,0$  e  $N= 8249253,0$ . Desse ponto segue no azimute  $29^{\circ}03'$  por uma distância de  $10,30\text{m}$  até encontrar o ponto 25, de coordenadas  $E= 170538,0$  e  $N= 8249262,0$ . Desse ponto segue no azimute  $340^{\circ}34'$  por uma distância  $36,06\text{m}$  até encontrar o ponto 26, de coordenadas  $E= 170526,0$  e  $N= 8249296,0$ . Desse ponto segue no azimute  $302^{\circ}28'$  por uma distância de  $26,08\text{m}$  até encontrar o ponto 27, de coordenadas  $E= 170504,0$  e  $N= 8249310,0$ . Desse ponto segue no azimute  $9^{\circ}03'$  por uma distância de  $69,87\text{m}$  até encontrar o ponto 28, de coordenadas  $E= 170515,0$  e  $N= 8249379,0$ . Desse ponto segue no azimute  $340^{\circ}52'$  por uma distância de  $259,33$  até encontrar o ponto 29, de coordenadas  $E= 170430,0$  e  $N= 8249624,0$ . Desse ponto segue no azimute  $250^{\circ}29'$  por uma distância de  $415,92\text{m}$  até encontrar o ponto 30, de coordenadas  $E= 170038,0$  e  $N= 8249485,0$ . Desse ponto segue no azimute  $160^{\circ}22'$  por uma distância de  $255,88\text{m}$  até encontrar o ponto 31, de coordenadas  $E= 170124,0$  e  $N= 8249244,0$ . Desse ponto segue o azimute  $250^{\circ}28'$  por uma distância de  $65,79\text{m}$  até encontrar o ponto 32 de coordenadas  $E= 161^{\circ}06'$  por uma distância de  $2398,35\text{m}$  até encontrar o ponto inicial 01 fechando esse polígono.

Art. 3º - A ARIE dos Córregos Taguatinga e Cortado, respeitando os objetivos contidos na legislação específica, em especial o Decreto n.º 88.336, de 31 de janeiro de 198, obedecerá, ainda o seguinte:

I – manejar a recuperação da vegetação as margens dos Córregos de Taguatinga e do Cortado, que deverá apresentar ao Governador do Distrito Federal, no prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto.

II – garantir a preservação do ecossistema criado pela família Onoyama, nas chácaras do mesmo nome, de maneira a permitir a continuidade daquele trabalho a fim de que melhor se possa usufruir de seus resultados em harmonia com a preservação ambiental;

III – proteger refúgios de fauna, principalmente de aves locais e migratórias;

IV – proteger o perímetro da área de drenagem dos Córregos Taguatinga e Cortado, num trabalho de contenção dos afluentes sanitários e pluviais de modo a garantir a recuperação da qualidade de suas águas;

V – desenvolver programa de observação ecológica e de pesquisas sobre os ecossistemas locais;

VI – criar condições para que a população possa usufruir do local, através do desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º - A ARIE e todas as atividades ali desenvolvidas, ficarão sob a coordenação, supervisão e fiscalização da SEMATEC/COAMA, que poderá firmar convênios, acordos e outros instrumentos, visando a boa conservação da biota, bem como a execução do disposto neste Decreto, sobre a orientação do Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas administradas pelo Distrito Federal.

Parágrafo único – Na área atualmente ocupadas pelas chácaras n.ºs 16 a 20 do Núcleo Rural de Taguatinga, será mantido o mesmo sistema de concessão de uso, obrigando-se os arrendatários a apresentarem Plano de Manejo Anual condizente com os objetivos para a ARIE criada por este Decreto, a ser examinado pela SEMATEC/COAMA e aprovado pelo Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, administradas pelo Distrito Federal.

Art. 5º - Não será permitido na ARIE o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação.

Art. 6º - O Secretário Extraordinário para assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMATEC poderá firmar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, visando à elaboração do Plano de Manejo da ARIE, dos Córregos Taguatinga e Cortado, que deverá ser apresentando ao Governador do Distrito Federal no prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1989 101º da República e 29º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

LEI Nº 1.002, DE 02 DE JANEIRO DE 1996 DODF DE 11.01.1996

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE denominada "Parque Juscelino Kubitschek", abrangendo as microbacias dos Córregos Cortado e Taguatinga e do Ribeirão Taguatinga, até a confluência deste com os Córregos do Valo e Gatumé, nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

Art 2º A ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" compreende, dentro de seus limites:

- I. a ARIE dos Córregos Cortado e Taguatinga, constante do Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989;
- II. o Parque Boca da Mata, criado pelo Decreto nº 13.244, de 7 de junho de 1991;
- I. o Parque Saburo Onoyama, na margem direita do Córrego Taguatinga;
- II. o Parque Três Meninas, criado pela Lei nº 576, de 26 de outubro de 1993.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no decreto de regulamentação da presente Lei, estabelecerá as delimitações correspondentes à ARIE ora criada.

§ 1º O Poder Executivo, no decreto de regulamentação da presente Lei, estabelecerá as delimitações correspondentes à ARIE ora criada. (RENUMERADO - Lei nº 1.719, de 14 de outubro de 1997)

§ 2º Na delimitação da ARIE de que trata esta Lei, serão excluídas as áreas abrangidas pelas Chácaras 25 e 26 da Região Administrativa de Samambaia. (INSERIDO - Lei nº 1.719, de 14 de outubro de 1997)

Art. 3º A Área de Relevante Interesse Ecológico "Parque Juscelino Kubitschek" tem por finalidade prioritária a preservação do ecossistema daquela área, considerada ainda como finalidades compatíveis:

- I. recreação e lazer;
- II. atividades agropecuárias e verticalização de produção;
- III. educação ecológica e ambiental.

Art. 4º A instalação e o funcionamento da ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" serão regidos pela legislação ambiental e agrícola vigentes, devendo ser precedidos de plano diretor a ser elaborado pelo Poder Executivo, com a participação da comunidade local.

Parágrafo único. Na formulação do planejamento a que se refere o caput deste artigo serão consideradas as seguintes diretrizes:

- I. manejo e recuperação das matas ciliares, com o reflorestamento das áreas degradadas;
- II. proteção dos refúgios naturais da fauna;
- III. proteção das nascentes e do perímetro das áreas de drenagem dos cursos de água, disciplinando a recepção dos efluentes sanitários, das águas servidas e pluviais, visando a recuperação da qualidade de suas águas;
- IV. recuperação do ecossistema natural remanescente;
- V. desenvolvimento de programas de observação ecológica, de pesquisa sobre o ecossistema local e de educação ambiental;
- VI. definição de espaços para a prática de lazer e recreação e dos equipamentos correspondentes;
- VII. disciplinamento de todas as atividades previstas, compatíveis com as finalidades dispostas no art. 3º desta Lei, contemplando, inclusive:
  - a) zoneamento quanto às áreas a serem cultivadas com monitoramento, recuperadas para preservação, mantidas intactas, de uso restrito, de uso comunitário e outras;
  - b) fiscalização das diversas atividades e respectivas responsabilidades;
  - c) plano de utilização das áreas agrícolas aprovado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar, com a iniciativa privada, mediante licitação pública, contratos de arrendamento e de concessão de uso, para exploração de serviços nas áreas definidas como de recreação e lazer.

Art. 6º Não será permitida na ARIE de que trata esta Lei o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizará levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes da área de abrangência deste projeto, com fins de regularização.

§ 1º As áreas atualmente ocupadas por chácaras que estejam cumprindo a função social da terra terão garantidos os respectivos contratos de arrendamento ou de concessão de uso celebrados com o Poder Público.

§ 2º As áreas das chácaras de que trata o parágrafo anterior serão revistas, inclusive nos respectivos contratos, visando adequá-las ao zoneamento a que se refere a alínea "a", do inciso VII, do art. 4º, assegurando-se às mesmas as dimensões da área atualmente usada para a produção.

§ 3º Será vedada a mudança de uso ou o parcelamento das áreas objeto deste artigo.

§ 4º Será rescindido todo contrato de arrendamento ou de concessão de uso, para quaisquer atividades dentro da ARIE de que trata esta Lei, que não cumprir com as finalidades nela previstas, revertendo ao Poder Público a correspondente área de exploração.

Art. 8º A ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" terá administração própria, composta de Conselho Gestor e Administração, a serem estruturados de acordo com proposta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Será assegurada, no Conselho Gestor, a participação das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, da Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Fundação Zoobotânica e de representantes da comunidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão a conta de recursos do orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 1996 108º da República e 36º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.



Decreto n.º 17.690, de 20 de setembro de 1996

Regulamenta a Lei n.º 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Bosque Juscelino Kubitschek e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO GARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada como delimitação da “ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO, PARQUE JUSCELINO KUBITSCHEK”, a área constante no Memorial Descritivo da Poligonal, em anexo a este Decreto.

Art. 2º - O Conselho Gestor da ARIE, será assim composto:

I – Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

II – Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA;

III – Administração Regional de Taguatinga;

IV – Administração Regional de Ceilândia;

V – Administração Regional de Samambaia;

VI – Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

VII – um representante de uma Instituição de Ensino e Pesquisa, com atuação da ARIE;

VIII – três representantes de ONGs distintas;

IX – três Produtores Rurais da localidade.

Parágrafo único – Os representantes das ONGs, bem como representantes dos Produtores Rurais, deverão ser convocados através de editais, para que escolham entre si, no prazo de 3 (três) dias os que irão compor o Conselho Gestor da ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

Art. 3º - O Conselho Gestor uma vez composto, será empossado pelo Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - O Conselho Gestor terá o prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir de sua posse, para elaboração do Regimento Interno, o qual será publicado, por meio de resolução, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º - Caberá igualmente ao Conselho Gestor a administração da ARIE do Parque Juscelino Kubitschek, sendo as atribuições dos órgãos definidas pelo seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1996 108º da República e 37º de Brasília

GERALDO MAGELA

LEI COMPLEMENTAR Nº 635, DE 09 DE AGOSTO DE 2002 DODF DE 04.09.2002

Define a poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III e estabelece a criação ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE - Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III, definida no Anexo VIII da Lei Complementar nº 90 de 11 de março de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica instituída a ARIE, Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul com as delimitações descritas na Poligonal, conforme Memorial Descritivo e mapa em anexo, e que tem por objetivo:

- I - garantir a preservação e recuperação de espécies endêmicas raras ou ameaçadas na sua reprodução, podendo conduzir à sua extinção;
- II - manejar a recuperação da vegetação na área.
- III - garantir abrigo para as aves migratórias que ali buscam refúgio;
- IV - incrementar programas de educação ambiental através da implantação de projeto ecológico preparado para receber e estimular a visitação pública;
- V - desenvolver projeto científico e cultural para melhor conhecimento e divulgação dos ecossistemas locais, instituindo prêmios de incentivo aos interessados;
- VI - fortalecer os mecanismos técnicos e legais destinados à proteção do perímetro da Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu;
- VII - criar sistemas de proteção e conservação efetivas da superfície dos morros e encostas através da fixação do solo e assim também preservando toda a área dos riscos do assoreamento e erosão.

Art. 3º Para a fiel execução desta Lei o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá celebrar acordos e convênios com entidades públicas e privadas que tenham por objeto a elaboração de Plano de Manejo da ARIE, Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul, a ser submetido à aprovação do Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 4º A ARIE e os pertinentes projetos que ali serão desenvolvidos serão coordenados pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com a colaboração de outros órgãos do Governo, sendo autorizada a assinatura de Protocolo de Cooperação, fixando as atribuições e responsabilidades de cada uma dessas instituições com vistas à efetiva conservação da biota, assim como previsto nesta Lei.

Art. 5º Fica, desde já, proibido o exercício de qualquer atividade que possa representar risco ou dano ao meio ambiente, cuja preservação se destina esta Lei.

Art. 6º A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.209 de 17 de agosto de 1988.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 09 de agosto de 2002 114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

OS ANEXOS CONSTAM NO DODF

DECRETO No 24.137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003 DODF DE 10.10.2003

Dispõe sobre a adoção de providências pelo Poder Executivo do Distrito Federal em face de ocupações irregulares e clandestinas da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, na redação da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003 e considerando os termos da E.M. nº 019/GAB/CGDF, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a imediata instituição de:

I – Força-Tarefa, designada e coordenada pela Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas e integrada por representantes, de alto nível, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Comissão Permanente de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo – COMPARQUES, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO, das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia e da Polícia Militar do Distrito Federal, incumbida de analisar a ocorrência de ocupações irregulares e clandestinas da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK e de adotar, de imediato, as medidas necessárias, nas respectivas áreas de atuação, para coibir, definitivamente, o seu avanço;

II – Grupo de Trabalho, designado e coordenado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal e integrado por representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Comissão Permanente de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo – COMPARQUES, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO e das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, com o objeto de definir e propor, em 30 (trinta) dias, a implementação de todas as medidas administrativas ou judiciais que se façam necessárias à regularização total e desobstrução da mesma Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK; e

III – Comissão, designada e presidida por representante da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, e integrada por representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, incumbida especificamente de propor, em 30 (trinta) dias, as medidas necessárias ao aparelhamento do corpo de fiscalização, com vistas ao aprimoramento de sua atuação institucional.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Distrito Federal providenciará, de imediato, a rigorosa apuração das irregularidades que tenham sido cometidas por servidores do Distrito Federal, com respeito às ocupações irregulares e clandestinas da aludida Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK, para definição de suas responsabilidades, com aplicação das penalidades cabíveis e recomposição dos prejuízos causados aos cofres públicos, a par da cabível provocação do Ministério Público, em se tratando de ilícitos de natureza penal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 09 de outubro de 2003 115o da República e 44o de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

## **Processo Referente a ocupação da ARIE – JK**

**Processo nº 0030.005762/2003**  
**(30/09/2003 - 13:06)**

**Processo nº 0030.005762/2003** – A CGDF requisitou informações à Administração Regional de Samambaia e à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e encaminhou Exposição de Motivos ao Governador, sugerindo as providências a serem adotadas. Pelo Decreto nº 24.137, de 09/10/2003, foi determinada a imediata instituição de:

**I – Força-Tarefa**, designada e coordenada pela Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas e integrada por representantes, de alto nível, da Secretaria do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Comissão Permanente de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo – COMPARQUES, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO, das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia e da Polícia Militar do Distrito Federal, incumbida de analisar a ocorrência de ocupações irregulares e clandestinas da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK e de adotar, de imediato, as medidas necessárias, nas respectivas áreas de atuação, para coibir, definitivamente, o seu avanço;

**II – Grupo de Trabalho**, designado e coordenado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal e integrado por representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, da Secretaria do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Comissão Permanente de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo – COMPARQUES, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, da Subsecretaria do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo – SIV-SOLO e das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, com o objeto de definir e propor, em 30 (trinta) dias, a implementação de todas as medidas administrativas ou judiciais que se façam necessárias à regularização total e desobstrução da mesma Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK; e

**III – Comissão**, designada e presidida por representante da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, e integrada por representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, incumbida especificamente de propor, em 30 (trinta) dias, as medidas necessárias ao aparelhamento do corpo de fiscalização, com vistas ao aprimoramento de sua atuação institucional. Além disso, encarregou a CGDF de providenciar, de imediato, a rigorosa apuração das irregularidades que tenham sido cometidas por servidores do Distrito Federal, com respeito às ocupações irregulares e clandestinas da aludida Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK, para definição de suas responsabilidades, com aplicação das penalidades cabíveis e recomposição dos prejuízos causados aos cofres públicos, a par da cabível provocação do Ministério Público, em se tratando de ilícitos de natureza penal.

A Força Tarefa iniciou imediatamente seus trabalhos de campo. O Grupo de Trabalho foi constituído pela CGDF conforme Portaria nº 05, de 21/10/2003, realizando sua reunião inicial de abordagem do problema em 22/10/2003 e visita conjunta ao local em 29/10/2003.

A CGDF indicou representante para participar da Comissão a ser designada e coordenada pela Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas e solicitou à SUCAR a instauração de procedimentos específicos para apurar irregularidades atribuídas a servidores lotados nas Administrações Regionais de Taguatinga e Águas Claras.

O Governador Joaquim Roriz aprovou, no dia 25/11/2003, Exposição de Motivos nº 020/GAB/CGDF, da Corregedora-Geral do Distrito Federal, Anadyr de Mendonça Rodrigues, de 19 de novembro de 2003, encaminhando as proposições do relatório final emitidas pelo Grupo de Trabalho coordenado pelo Ouvidor-Chefe desta Corregedoria-Geral, Dr. Sérgio Pedreira, e integrado por 14 membros, representantes de 11 diferentes órgãos da Administração Pública do Distrito Federal. O Grupo de Trabalho foi efetivado pela portaria CGDF nº24.137, de 09 de outubro de 2003, “com o objetivo de definir e propor, no prazo de 30 dias, a implementação de todas as medidas administrativas ou judiciais que se façam necessárias à regularização total e desobstrução da mesma Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK”.

**Estas são as proposições oferecidas pelo aludido Relatório:**

Após serem discutidas todas as nuances que envolvem este complexo assunto, os participantes aprovaram proposta de encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, das seguintes sugestões:

**a) a SEMARH e a COMPARQUES**, após os estudos necessários, elaborarão minuta de Projeto de Lei corrigindo o equívoco contido na Lei nº 1.002, de 02/01/1996 (Anexo 1), ao criar a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque JK, recriando-se as Unidades de Conservação de Múltiplo Uso ou Parques Ecológicos (prazo: 30 dias);

**b) a SEFAU, a TERRACAP e o SIV-SOLO** ficarão incumbidos de dar prosseguimento às medidas de contenção, iniciadas pela TERRACAP e COMPARQUES na área das chácaras 27 e 28, que impeçam o avanço das ocupações dentro da ARIE, com o objetivo de proteger as parcelas do terreno ainda não invadidas (prazo: 30 dias);

**c) a SEMARH e a COMPARQUES** definirão os limites a serem protegidos, entendido que elas abrangerão, inclusive, as áreas cujo percentual de declive estejam em desacordo com aqueles determinados pela legislação (prazo: 30 dias);

**d) a SEFAU, a TERRACAP e o SIV-SOLO coordenarão** a total desocupação das áreas cujas características se encontram enumeradas na alínea “c”, retro;

**e) a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRGDF e as Administrações Regionais**, cujas respectivas jurisdições territoriais estejam envolvidas, adotarão os procedimentos legais cabíveis com o objetivo de regularizar a situação dos chacareiros/legítimos ocupantes que não parcelaram suas terras (prazo: 30 dias);

**f) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH** participará dos trabalhos, sempre que afetarem a sua área de competência;

**g) a SEMARH** ficará incumbida de coordenar os trabalhos de recuperação imediata das áreas beneficiadas pelas medidas de contenção das invasões, inclusive com a imposição das competentes penalidades;

**h) a SEFAU, o SIV-SOLO e as Administrações Regionais** envolvidas adotarão imediatas medidas para manter efetiva vigilância e fiscalização nas áreas em questão, de modo a coibir novas invasões;

**i) a SEFAU, a TERRACAP, a SEDUH e as Administrações Regionais**, sob coordenação da primeira e em trabalho de mutirão, efetuarão o inventário dos reais ocupantes e da situação das edificações existentes, inclusive o estágio das obras de construção civil, não somente para subsidiar estudos sobre as ações a serem adotadas com relação às áreas habitadas, mas também para orientar futuras ações da fiscalização, verificando, também, se o ocupante possui outro imóvel no Distrito Federal, cabendo aos interessados apresentar os documentos de que dispõem, inclusive recibos e contratos particulares de transferência de posse (prazo: 45 dias);

j) reativação da Força-Tarefa durante as ações de inventário, sempre que necessária para coibir a ação de oportunistas e especuladores na expectativa de regularização das parcelas que invadiram;

**k) a SEDUH designará Grupo de Trabalho composto pela SEFAU, SEAPA, TERRACAP e SIV-SOLO**, para analisar e estabelecer metodologia de classificação dos diferentes tipos de situação dos moradores alcançados pelo inventário, bem como propor ações passíveis de serem colocadas em prática com o objetivo de resolver a questão de que se trata; (prazo: 30 dias); far-se-á imediata divulgação pública das medidas autorizadas, pela Secretaria de Estado de Comunicação Social.

O processo está sob análise da CGDF.

Fonte: [http://www.corregedoria.df.gov.br/003/00301009.asp?ttCD\\_CHAVE=17686](http://www.corregedoria.df.gov.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=17686)

## JORNAL DE BRASÍLIA

### TERRAS – Grileiros na mira da PF

Carlos Carone e Raphael Veleda

(14/01/2008 - 17:32)



Com a ajuda de poderosas lentes de satélites, a ação de grileiros é vigiada de perto pela Polícia Federal. Cada vez mais, o cerco se fecha contra os homens que fazem parcelamentos irregulares em terras da União localizadas no Distrito Federal. A Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central, que engloba 40% da área do DF, também é alvo das investigações da PF. Dos cerca de 300 inquéritos instaurados na Delegacia de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (Delemaph), 159 deles, ou 53% do total, são relacionados à criação de condomínios irregulares.

Desde a criação da delegacia, em 2004, policiais e peritos criminais federais trabalham para mapear as ocupações, identificar quem são as pessoas responsáveis pela venda de lotes e dimensionar o impacto ambiental causado pela construção de casas em áreas de proteção.

Investigações da PF apontam que a **Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Juscelino Kubitschek (Arie JK) é uma das mais afetadas pela grilagem no DF**. A região, que tem 2,3 mil hectares – equivalente a 2.787 campos de futebol – está na APA do Planalto Central.

**A Arie JK é importante, ainda, por se tratar da principal região protegida situada no maior aglomerado urbano do Distrito Federal, formado pelas cidades Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.** Em dois anos, foram elaborados 31 laudos periciais, todos parte de apenas um inquérito relacionado a invasões e danos ambientais causados pelas construções irregulares.

#### **Manancial**

A preocupação dos federais faz sentido. A Arie JK está situada na bacia do Rio Descoberto, maior manancial de fornecimento hídrico do DF, responsável pelo abastecimento de 61% da população de 11 cidades, além de fornecer água para o Sistema Integrado Santa Maria/Torto, abrangendo Plano Piloto, Lago Sul e Cruzeiro.

Policiais da Delemaph costumam investigar a ação dos grileiros e toda transação que envolve a compra e venda dos lotes dentro da Arie JK. O trabalho de mapeamento é feito com a ajuda de pessoas que vivem próximas à região. Relatórios sobre a atividade criminosa são enviados para o Ministério Público Federal.



## **Trabalho de campo**

O trabalho de campo feito por peritos criminais federais do Departamento de Geoprocessamento do Instituto Nacional de Criminalística (INC) da PF mostra que o núcleo rural Taguatinga – com 32 hectares – foi parcelado em cem lotes com tamanhos variáveis de 600, 800 e 1.000 metros quadrados. Os lotes menores foram vendidos por grileiros a R\$ 25 mil cada um. A venda de cem lotes equivaleria, portanto, a um faturamento de R\$ 2,5 milhões que, corrigidos a juros mensais de 0,5% durante dois anos, equivalem a uma quantia de R\$ 3.129.052,05.

Para acompanhar o avanço da invasão fundiária no DF, a Polícia Federal usa imagens de satélite, arquivos de empresas como a Terracap, fotos aéreas e até imagens do Google Earth – serviço de imagens de satélite em alta definição.

*Segundo o perito criminal federal Paulo Sérgio de Carvalho Dias, a maioria dos danos na Arie JK é decorrente das atividades de parcelamento irregular do solo ou de extração mineral sem a devida recuperação ambiental. "Em diversos pontos das áreas periciadas há indícios de desmatamento para retirada de madeira, formação de pastagens, além de cascalheiras desativadas", disse.*

*O perito relatou que nas encostas onde houve desmatamento é possível observar processos erosivos, agravados pelo trânsito de veículos, animais e pessoas. "De forma geral, a remoção da vegetação nativa na porção central da Arie JK foi mais intensa que no extremo oeste, que teve um processo de ocupação mais brando", explicou.*

## **Parcelador difícil de encontrar**

Denúncias feitas pelo Ministério Público Federal, autuações do Ibama ou ligações anônimas também ajudam a Polícia Federal a conduzir as investigações. Segundo a delegada-chefe da Delemaph, Fernanda Rocha Pacheco Santos, o mais importante, nem sempre, é o problema individual de cada casa irregular. "Nosso objetivo é descobrir quem foi o parcelador inicial para responsabilizá-lo pelos danos ambientais previstos em lei", afirmou ela.

A delegada lembrou que, em grande parte dos casos, não é fácil chegar aos responsáveis pelo parcelamento dos lotes porque os terrenos mudaram de mãos várias vezes. "Em lugares como Vicente Pires temos vários inquéritos porque não foi um único grileiro que vendeu os lotes", explicou.

*Os laudos produzidos pelos peritos da PF apontam que os parcelamentos irregulares se encontram ao longo da Arie JK, concentrando-se em três pontos principais. O primeiro fica próximo do Setor de Mansões de Taguatinga. No local, estritamente residencial, edificações continuam sendo construídas, sendo que nas chácaras 24, 25, 27, 28, 28-B e 29 existem parcelamentos irregulares com casas evidenciando maior poder aquisitivo com um ou dois pavimentos, água de poço, energia, telefone, telhas de cerâmica, piso, muro, paisagismo, esquadrias de madeira, garagem e pintura. Os lotes são caracterizados por serem terrenos maiores e urbanizados.*

## **Favelização**

Em Ceilândia, no Setor Habitacional Pôr-do-Sol, próximo da área do Pró-DF, formaram-se parcelamentos irregulares de pequenas áreas com casas de alvenaria e tijolos expostos ou com reboco, telhas de fibrocimento, com energia, telefone, água de cisterna, caixa d'água, esquadria e porta metálica e com pouca ou nenhuma urbanização.

Além desses dois parcelamentos irregulares, os laudos dos peritos federais registraram a existência de barracos, princípios de favelização, em **diversos pontos da Arie JK**, principalmente próximo aos parques Saburo Onoyama e Boca da Mata, embaixo de viadutos das vias de transposição, e próximo do limite da poligonal, nas áreas adjacentes ao Setor P. Sul e a expansão de Samambaia.

### **Reparação de danos**

Segundo o superintendente do Ibama no DF, Francisco Palhares, mesmo com a grande quantidade de inquéritos policiais e ações instauradas, é possível liberar o licenciamento ambiental. "No caso do Pôr-do-Sol, por exemplo, o governo local precisa decretar que a área é de interesse social. Um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) está sendo realizado e o GDF terá de reparar os danos antes de ter a licença. Vai custar caro", adiantou.

Outra atividade irregular que compromete consideravelmente a qualidade ambiental da região que engloba a APA do Planalto Central é a existência de depósitos de lixo e entulho. Em diversos pontos no interior e nas **margens da Arie JK** é possível detectar a presença de lixões, como próximo ao setor P Sul, e também a ocorrência de acúmulo de entulho de obras, como nos fundos das quadras residenciais de Taguatinga.

De acordo com o perito criminal da PF Paulo Sérgio Dias, essas situações são particularmente perigosas não somente pelos riscos de contaminação do solo e da água, mas também devido à possibilidade de proliferação de doenças. "Muitas pessoas precisam conviver com ratos, moscas e baratas. Ainda há objetos que podem oferecer perigo aos moradores como vidros e pregos ou por atraírem animais peçonhentos como aranhas e escorpiões", disse o perito criminal.

## Saiba mais



### Setor Habitacional Pôr-do-Sol

#### Problemas ambientais:

- parcelamento irregular
- compactação do solo,
- erosão
- esgoto a céu aberto
- lixo sem devido recolhimento
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal
- áreas de extração mineral não recuperadas



### Área do Parque Gatuné

#### Problemas ambientais:

- áreas de extração mineral não recuperadas
- compactação do solo,
- erosão
- lixo sem devido recolhimento
- supressão da cobertura vegetal



### QR 625 de Samambaia (conj. 6 e 7 parte do 5)

#### Problemas ambientais:

- poligonal da ARIE sobrepõe-se a essa área (regularizada)
- compactação do solo,
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal



### QR 611 de Samambaia (conj. 6)

#### Problemas ambientais:

- poligonal da ARIE sobrepõe-se a essa área (regularizada)
- compactação do solo,
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal



### Chácara 22 e 22B

#### Problemas ambientais:

- parcelamento irregular
- compactação do solo,
- erosão
- esgoto a céu aberto
- lixo sem devido recolhimento
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal
- degradação de mata ciliar(APP)



### Chácara 27, 28, 28B e 29

#### Problemas ambientais:

- parcelamento irregular
- compactação do solo,
- erosão
- esgoto a céu aberto
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal
- degradação de mata ciliar(APP)



### Chácara 33

#### Problemas ambientais:

- parcelamento irregular
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal



### Condomínio Vida Nova

#### Problemas ambientais:

- parcelamento irregular
- compactação do solo,
- supressão da cobertura vegetal
- falta de reserva legal

